Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 17571/2019
Data: 30/10/2019 Horário: 12:29
Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº 203

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 31 OUT 2019 de
Presidente

EMENTA:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO RESOLVI MUDAR".

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica, por esta lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a **"Associação Resolvi Mudar"**, com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019

Alessandro MARACA
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.705.798/0001-23 MATRIZ		30/03/2017

NOME EMPRESARIAL
RESOLVI MUDAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RESOLVI MUDAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR WILSON JOSE DE MELLO	95	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.056-540	PLANALTO VERDE	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULADOMECHELLIS@GMAIL.COM	(16) 9330-1010 / (16) 9103-0092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **14:21:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
MICROFILMADO
041828

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO - RESOLVI MUDAR

Aos 20(vinte) dias do mês de junho do ano de 2.016, às 19:30 horas, reuniram-se, na Rua João Penteado no. 499 – na cidade de Ribeirão Preto – estado de São Paulo, mediante competente convocação em jornal de grande circulação e divulgação nos meios de comunicação, os interessados a seguir relacionados. Os membros presentes, escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, a Sra. Paula Domenichelli de Souza e, para secretariar os trabalhos, a Sra. Roberta Tedesco Melo de Oliveira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos pela associação RESOLVI MUDAR; 2º) Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação RESOLVI MUDAR; 3º) escolha dos membros que integrarão os órgãos internos da instituição e 4º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, após discussões, debates e o convencimento acerca da necessidade de criação da instituição, passou a redação e discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL - RESOLVI MUDAR - Capítulo Primeiro - Denominação, Natureza e Duração - Art. 1º** - A instituição que se organiza de acordo com estes Estatutos denomina-se - "**RESOLVI MUDAR**" e aqui passará a ser designada simplesmente "INSTITUIÇÃO". **Art 2º** - A "**INSTITUIÇÃO**" é uma fundação privada, sem fins lucrativos, que nasce da iniciativa particular de cidadãos comuns e que se regerá pelas normas consignadas nestes Estatutos e pela legislação em vigor. **Art. 3º**- A "**INSTITUIÇÃO**" terá duração indefinida (prazo indeterminado), enquanto perdurarem e subsistirem os objetivos que dão origem à sua criação. **Capítulo Segundo, Objetivo, Domicílio e Patrimônio, Art. 4º** - A "**INSTITUIÇÃO**" tem, primordialmente, o objetivo de promover **O SER HUMANO**, sua dignidade, em todos os aspectos e formas e defesa de seus interesses, desde a concepção até a morte, assim como prestar assistência, no âmbito social, educacional, cultural, tudo em consonância com o **MEIO AMBIENTE** e seu desenvolvimento sustentável enfim, uma instituição que se pauta pela promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, destacando-se: a). o combate às diferenças, desigualdades e injustiças sociais, promovendo medidas concretas e objetivas, independentemente da condição social, cultural, racial, idade, crença e qualquer outro óbice, através do diálogo e das medidas pertinentes;b). a reunião do maior número de colaboradores e voluntários, das mais diversas áreas para ações objetivas nas áreas da: saúde, assistência médica, odontológica, fisioterápica, jurídica, do desporto, enfim, todas as áreas conhecidas e possíveis, a fim de preservar a saúde e os direitos fundamentais da pessoa humana, o seu desenvolvimento sadio e, também, do meio ambiente;c). propiciar todos os meios necessários e indispensáveis para o desenvolvimento da pessoa junto ao seu familiar, buscando meios de colocação no mercado de trabalho, propondo políticas públicas, a fim de que se torne seja efetivamente uma instituição segura, produtiva, com acesso a educação de qualidade e formação profissional, capaz de prover os recursos necessários e indispensáveis para a sobrevivência para a

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por xerografia com o original, com o reconhecimento por semelhança
AUTENTICAÇÃO
0660A CUA83290

041828

sobrevivência;.d). defender, promover, suscitar políticas públicas em defesa dos excluídos, marginalizados e perseguidos; e) o incessante combate à fome e a miséria, em todas as suas formas, promovendo e incentivando a formação de grupos de pessoas para atividades como exploração de áreas (horta comunitária, criação de animais para consumo, oficinas para confecção de objetos, utensílios, artesanatos, enfim, trabalhos manuais); f).a celebração de convênios, acordos, contratos, com instituições nacionais e internacionais, que valorizem, respeitem e garantam as condições fundamentais de vida e de seu desenvolvimento e do meio ambiente;g). promoção de cursos, palestras, encontros, seminários, formações, reuniões, etc., visando a conscientização e a valorização da VIDA HUMANA e do meio ambiente e sua preservação; h). promoção, conscientização e incentivo às crianças e jovens, a fim de que a convivência possa se dar de maneira harmônica e cordial, promovendo a cultura do diálogo e da tolerância em combate a todas as formas de violência; i). combater todas as formas e maneiras de exploração, seja de trabalho (infantil, principalmente), sexual, denunciando e propondo medidas legais contra seus infratores;j).acolher, orientar, tratar, promover políticas públicas direcionadas a todos os tipos de dependentes (químicos, drogas sintéticas, etc), inclusive recolocação no mercado de trabalho e readaptação familiar; k).arrecadação, armazenamento e distribuição de alimentos, vestuários, utensílios, mudas de plantas, enfim tudo o que for possível para minimizar os efeitos da pobreza, da miséria e da degradação do meio ambiente; l). administrar, promover ou coordenar, direta ou mediante terceirização, eventos de natureza social, cultural ou artística, bem como atividades de cunho científico ou educacional;m). apoiar, administrar, incentivar e manter parcerias com instituições afins; n). todas as outras atividades compatíveis com o escopo da "**INSTITUIÇÃO**"; **Art. 5°** - Para atingir os fins a que se propõe a "**INSTITUIÇÃO**" poderá receber doações nacionais ou estrangeiras, tanto de pessoas particulares como jurídicas (privadas ou públicas); adquirir, possuir, administrar e/ou alienar, a qualquer título, toda espécie de obrigações e bens, móveis ou imóveis, enfim, praticar todos os atos jurídicos necessários para melhor atingir seus objetivos. **Art. 6°** - A "**INSTITUIÇÃO**" terá sua sede na cidade de Ribeirão Preto, sito na rua Dr. Wilsom José de Mello no. 95, Planalto Verde, CEP14056-540, Estado de São Paulo - Brasil e poderá criar outros núcleos, agências ou representações, bem como participar de outras entidades congêneres em qualquer lugar do Território Nacional e no estrangeiro a critério do Conselho Diretor. **Art. 7°** -O Patrimônio da "**INSTITUIÇÃO**" será constituído conforme art.5º.Supra, além de contribuições espontâneas ou arbitradas, legados, subvenções, convênios, acordos, ajustes e outros meios que permitam licitamente a execução de suas atividades. **Capítulo Terceiro- Do quadro Social SEÇÃO I – CONSTITUIÇÃO Art. 8°**-Serão admitidos no quadro social da "**INSTITUIÇÃO**" pessoas físicas e jurídicas comprometidas com a área de atuação da mesma (art. 4º.) e que demonstrem carisma, moral e ética.Parágrafo 1°-Os associados serão enquadrados nas seguintes categorias: a). **FUNDADORES** - os que assinarem a presente ata de fundação; b).**EFETIVOS**- todos os fundadores e aqueles a quem forem conferidos tal título; c). **CONTRIBUINTES** - todos os que contribuirem regularmente para a manutenção e desenvolvimento da "INSTITUIÇÃO"; d).**HONORÁRIOS** - pessoas físicas ou jurídicas que, estranhos ao quadro social, tenham prestado relevantes serviços à "**INSTITUIÇÃO**", desde que aprovados pela Assembleia Geral. **Art. 9°** - Os membros do quadro social, independentemente da categoria que integram, não

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Pascarelli Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP 14015-120
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reg.Nº 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
com o original, com o
AUTENTICAÇÃO
0860AC0488289

061028

respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e poderão renunciar à sua condição de membro mediante pedido escrito à **Diretoria Executiva.Art 10°** – Os membros não terão direito a percepção de bônus, lucros ou qualquer outra vantagem, mesmo no exercício de cargo de direção. **SEÇÃO II – Dos Direitos e Deveres dos Sócios Art. 11** - São direitos dos membros de qualquer categoria: a). comparecer as Assembleias gerais, para discutir e votar os assuntos da ordem do dia, bem como propor medidas que julgar úteis à "**INSTITUIÇÃO**"; b). propor à Diretoria Executiva a admissão de novos sócios; c). retirar-se da "**INSTITUIÇÃO**", quando assim desejar, através de requerimento formal junto à Diretoria Executiva; d). fiscalizar a gestão das atividades da "**INSTITUIÇÃO**". **Art. 12** - São deveres dos sócios: a). cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento da "**INSTITUIÇÃO**"; b). acatar as resoluções da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva e participar das comissões especialmente criadas; c). aceitar qualquer cargo para o qual seja regularmente eleito, nomeado ou designado pela Diretoria Executiva; d). satisfazer, pontualmente, à contribuição social. **SEÇÃO III – da exclusão dos sócios Art. 13** - A exclusão de sócio é da competência do Conselho, por proposta da Diretoria Executiva, cabendo, da decisão, recurso à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, principalmente nos seguintes casos: I – Violação do estatuto social;II – Difamação, comentários depreciativos, ofensivos e descabidos da "**INSTITUIÇÃO**", de seus membros ou de seus associados; III – Atividades contrárias ás decisões das Assembleias Gerais; IV – Desvio dos bons costumes ou condutas duvidosas, mediante a prática de atos ilícitos, imorais ou antiéticos; V – Falta de pagamento das contribuições, de três parcelas consecutivas; **Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será formalmente notificado dos fatos a ele imputados, facultando-se o oferecimento de defesa, de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação, facultando-se a produção de provas. **Parágrafo Segundo** – Instruído o procedimento, caberá a Diretoria Executiva decidir, por maioria simples de voto. **Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá ao associado manifestar sua intenção de recorrer a Assembleia Geral, no prazo de 20 (vinte) dias que, designada para esse fim, deliberará em última instância. **Parágrafo Quarto** – Mantida a decisão, não terá o associado direito a qualquer indenização, ressarcimento de custas, despesas, nem mesmo "compensação" de quaisquer naturezas, seja a que título for. **Parágrafo Quinto** – O associado excluído por inadimplência poderá, uma vez negociado seu débito, ser readmitido no quadro da "**INSTITUIÇÃO**". **Seção IV - Das Penalidades Art. 14** – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão ser assim consideradas: I – Advertência por escrito; II – Suspensão de 30 (trinta) ou mais dias, no limite de um ano, de acordo com a gravidade da infração; III – Eliminação do quadro social. Capitulo Quarto **Dos Órgãos e da Administração Art. 15** - A administração da "**INSTITUIÇÃO**" será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será constituída pelos sócios efetivos e contribuintes. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal será constituído de três membros, nomeados dentre os sócios efetivos. **Parágrafo Terceiro** – A Diretoria Executiva será eleita e constituída dentre os sócios efetivos.**SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS Art. 16** - A **Assembleia Geral** é a reunião dos sócios para deliberação sobre matéria do

Silvia M. Colavite Papassidero Andreis
Av. 9 de Julho, 1169 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rio Preto 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel
com o original com o
Valor recebido por autenticação
AUTENTICAÇÃO

041828

interesse social, conforme pauta da convocação.**Art. 17**-A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, com o fim especifico de tomada das contas da Diretoria Executiva, exame e discussão do balanço.**Art. 18**-A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação de 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos.**Art. 19**-As Assembleias serão convocadas através de editais publicados na sede da "**INSTITUIÇÃO**" ou outros meios que se possa comprovar a publicação.Para **alteração do estatuto social**(art. 44) ou **destituição de administradores**(art. 37) a convocação deverá ser especialmente para aludidos fins.**Parágrafo Primeiro**-Quando por publicação, esta se dará duas vezes, a última delas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia. **Parágrafo Segundo** - Da convocação constará dia, hora e local da realização da Assembleia e a pauta dos trabalhos. **Art. 20**-As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo um quarto dos sócios com direito a voto, e com qualquer número de sócios, em segunda convocação, 30 minutos após. **Art. 21** -As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo quando os Estatutos exigirem "quorum" qualificado.**Art. 22**-Cada sócio terá direito a voto. Parágrafo único-O sócio poderá fazer-se representar nas Assembleias por procurador especialmente constituído, desde que tambem sócio.**SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL Art. 23** – São funções do Conselho Fiscal: I- fiscalizar a gestão econômica financeira da "**INSTITUIÇÃO**", examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado a Assembleia Geral e Diretoria Executiva; II - emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação; III – opinar sobre o orçamento, sobre programas ou projetos relativos às suas atividades, sob o aspecto de sua viabilidade econômico – financeira; IV – Informar aos demais membros eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições, para as medidas pertinentes.**Art. 24**-As decisões e deliberações do Conselho Fiscal deverão constar em ata;**SEÇÃO III-DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25**- A Diretoria Executiva será composta por: 01 (um) Presidente e seu Vice-Presidente; 01 (um) 1° Secretário e 01 (um) 2° Secretário; 01 (um) 1° Tesoureiro Parágrafo Único - o Presidente e Vice-Presidente eleitos escolherão os outros membros da Diretoria Executiva, livremente, dentre os sócios efetivos. **Art. 26** -A escolha inicial dos membros da Diretoria Executiva será feita, para o período de 03 (três) anos, contados a partir do registro destes Estatutos em Cartório;**Parágrafo Primeiro** -A indicação de qualquer pessoa para a Diretoria Executiva da instituição dependerá de avaliação prévia quanto a conduta do indicado, seu comprometimento com a "**INSTITUIÇÃO**" e deverá ser aprovado por Assembleia Geral especifica. **Parágrafo Segundo** -A ausência de membros a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria Executiva, sem justa causa, será considerada desistência tácita de permanecer na Diretoria Executiva, autorizando assim sua substituição por outra pessoa, que será indicada pelo Presidente. **Art. 27**-Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos uma única vez para a mesma função. **Art. 28** -Ao Presidente compete: a), representar a "**INSTITUIÇÃO**" ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes desde que a outro Diretor e com incumbências especificas; b), convocar as reuniões das Assembleias, do Conselho e da Diretoria Executiva; c), presidir as Assembleias Gerais, apresentando à Ordinária o relatório do exercicio

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Coravite Papassidero-Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia apresentada com o original, com o qual confere.
Valor recebido por autenticação: 00868AC0486297

1º Tabelião de Notas Ribeirão Preto-SP
Silvia Rodrigues Santos
Substituta

041028

findo, o balanço e a proposta orçamentária;d). assinar com o Tesoureiro os balancetes e os balanços anuais;e). autorizar a efetivação das despesas e realizá-las ele próprio, quando urgentes, prestando contas, posteriormente, aos demais Diretores;f). emitir cheques, ordens de pagamento e outros títulos, assim como abrir e movimentar contas bancárias e outras formas de depósitos e retiradas, em conjunto com o Tesoureiro. **Art. 29** - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliar o Presidente no desempenho das suas atividades específicas. **Art. 30** - Compete ao Secretário: a). secretariar as reuniões e redigir as competentes atas; b). publicar todas as notícias das atividades da entidade; c). atender às correspondências; d). preparar e manter atualizado o fichário dos associados; e). convocar, por ordem do Presidente, as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva; f). substituir o Vice-Presidente em caso de ausência deste. **Art. 31** - Compete ao 2° Secretário auxiliar o 1° Secretário e substitui-lo em suas ausências. **Art. 32** - Compete ao 1° Tesoureiro: a). arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie, mantendo atualizada a escrituração; b). pagar todas as contas de sua competência, com as ressalvas previstas neste Estatuto; c). preparar os relatórios anuais e demonstrações financeiras a serem apresentadas pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral; d). controlar e preservar o patrimônio da "**INSTITUIÇÃO**".**Capitulo Quinto SEÇÃO I – DO PROCESSO ELEITORAL. Art. 33** - Todos os sócios efetivos poderão inscrever-se para ocupar os cargos diretivos da "**INSTITUIÇÃO**", desde que, rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias. **Art. 34** – Havendo intenção de dois ou mais sócios de concorrerem à presidência da Diretoria Executiva, deverá ser apresentada chapa (com nome do Presidente e Vice) e, se possível, a indicação dos demais membros que irão compor a Diretoria para a realização de eleições. **Art. 35** – O processo eleitoral ocorrerá no segundo semestre do ano que antecede o encerramento do mandato, cabendo a Assembleia Geral, especificamente designada para esse fim, determinar as regras e critérios a serem observados para o processo eletivo (prazos, impugnações, etc.).**Art. 36** – Nenhum associado é obrigado a assumir funções e/ou concorrer a cargos, se não for de seu interesse, sendo vedada qualquer forma e/ou tipo de imposição.**Seção II – DA PERDA DO MANDATO Art. 37** – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será decidida pela Assembleia Geral, em casos de justa causa, quando comprovado: I – Malservação ou dilapidação do patrimônio social;II – Grave violação estatutária ou do ordenamento jurídico vigente que torne insustentável a manutenção da função e/ou cargo;III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, junto a Secretaria da "INSTITUIÇÃO";IV – Aceitação de cargo e/ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;V – Conduta duvidosa e que possa afetar a imagem e conceito da "**INSTITUIÇÃO**".**Parágrafo Primeiro** – Decidida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será notificado formalmente sobre os fatos que lhe são imputados, sendo-lhe facultado o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa e produção de provas, a contar da data do recebimento da notificação. **Parágrafo Segundo** – Vencido o prazo o procedimento será remetido para Assembleia Geral

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Passaniciaro-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Pret. 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
com o original, com
valor recebido por

AUTENTICAÇÃO

041628

Extraordinária, convocada especificamente para esse fim e que deliberará, com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira chamada e, pela maioria absoluta, com qualquer número de membros, em segunda chamada, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório. Capítulo sexto SEÇÃO I - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO **Art. 38** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Art. 39** - A prestação anual de contas será submetida a Assembleia Geral, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo Primeiro** - A prestação anual de contas da **"INSTITUIÇÃO"** será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos: I - relatório circunstanciado de atividades; II - balanço patrimonial; III - demonstração do resultado do exercício; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;V - quadro comparativo entre a despesa fixada e realizada; VI - parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - Apreciada pela Assembleia Ordinária, a prestação de contas será aprovada ou rejeitada, com as providencias legais, se for o caso. **Art. 40** - A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades das demonstrações financeiras da **"INSTITUIÇÃO"**, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer interessado para exame **Art. 41** - Dos resultados líquidos provenientes das atividades da "INSTITUIÇÃO" em cada exercício, parte será lançada em seu Fundo Patrimonial, e parte será utilizada para as atividades do exercício seguinte. Capítulo Sétimo DO PESSOAL **Art. 42** - O pessoal (Recursos Humanos) da **"INSTITUIÇÃO"** será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada por normas internas. **DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 43** - Os membros da Diretoria Executiva permanecerão no exercício das suas funções mesmo depois de expirado o seu mandato, até a posse dos respectivos substitutos. **Art. 44** - A Alteração destes Estatutos dependerá de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, não podendo, contudo, desviar ou contrariar a finalidade da "INSTITUIÇÃO" (vide art. 19). **Art. 45** - A "INSTITUIÇÃO" só poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. **Art. 46** - No caso de dissolução da "INSTITUIÇÃO", todos os seus bens serão destinados a uma obra congênere e, na medida do possível, indicada pela maioria da diretoria executiva, ainda que não mais atuante. **Art. 47** - Os casos omissos e não previstos neste Estatuto serão resolvidos por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. Passou-se, em seguida, ao item seguinte da pauta, em que foram escolhidos, por unanimidade de votos, os membros da Diretoria Executiva, para o primeiro mandato de três anos, a saber: Presidente Paula Domenichelli de Souza, Vice-Presidente Ricardo Floriano da Silva, Primeira Tesoureira Luciana Angélica Domenichelli Almeida e Primeira Secretária Roberta Tedesco Melo de Oliveira e Segunda Secretária Larissa de Souza Schmidt e para o Conselho Fiscal, os seguintes membros: Maurício Floriano da Silva, Patrícia Brigato e Ivanete de Lourdes da Silva, Por fim, definiu-se que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Dr. Wilsom José de Mello no. 95, Planalto Verde, CEP 14056-540, Estado de São Paulo – Brasil. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por

Silvia M. Colavite Papassidero Teixeira
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-120
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual conferi. Dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 4,30

AUTENTICAÇÃO

041826

encerrada a reunião, da qual eu, Roberta Tedesco Melo de Oliveira, secretária *ad doc* de reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados, para encaminhamento aos registros de praxe. Ribeirão Preto, 20 de junho de 2.016-.

Paula Domenichelli de Souza
Presidente

Ricardo Floriano da Silva
Vice-Presidente

Luciana Angélica Domenichelli
1ª. Tesoureira

Roberta Tedesco Melo de Oliveira
1ª. Secretária

Larissa de Souza Schmidt
2ª. Secretária

Maurício Floriano da Silva
Conselho Fiscal

Patrícia Brigato
Conselho Fiscal

Ivanete de Lourdes da Silva
Conselho Fiscal

Antonio Franzé Junior
OAB no. 104.127 SP

2º Cartório Bernardo M. Pinto – Oficial de Registro Civil
Reconheço por semelhança as firmas de: MAURICIO FLORIANO DA SILVA, LUCIANA ANGELICA DOMENICHELLI ALMEIDA, ANTONIO FRANZE JUNIOR, sem fé.
Ribeirão Preto, 27 de março de 2017.
Em testo da verdade. Cód.: 1116030001001
Emolumentos: R$ 2,50 + 5,50 = R$ 8,00
Valido somente com o selo de autenticidade.
FIRMA 1 0859AA0201820
FIRMA 2 0859AA0201821

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança as firmas de: PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA, PATRICIA BRIGATO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de março de 2017.
Em testo da verdade. Cód.: 1116030001001
Emolumentos: R$ 2,50 + 5,50 = R$ 8,00
Valido somente com o selo de autenticidade.
FIRMA 1 0858AA0408972
FIRMA 1 0858AA0408973

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Daryana Carina Bonicenha
Escrevente Autorizada

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Carolina Rodrigues Santos
Escrevente

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Dona Inia Alves, nº 207
Sertãozinho - CEP 14160-000
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de: Roberta Tedesco Melo de Oliveira
27 MAR 2017
114298
FIRMA 1 0139AA0031066

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança as firmas de: PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA, PATRICIA BRIGATO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de março de 2017.
Em testo da verdade. Cód.: 1116030001001
Emolumentos: R$ 2,50 + 5,50 = R$ 8,00
Valido somente com o selo de autenticidade.
FIRMA 1 0858AA0408974
FIRMA 1 0858AA0408975

TABELIÃO DE NOTAS
Av. 9 de Julho, 1185 - CEP 14015-170
FONE/FAX (16) 3977-7080
06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia ... com o original, com o qual confere. AUTENTICAÇÃO
0880AC0489300

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
041828

ESTATUTO SOCIAL - RESOLVI MUDAR

Capítulo Primeiro

Denominação, Natureza e Duração

Art. 1° - A instituição que se organiza de acordo com estes Estatutos denomina-se - **"RESOLVI MUDAR"** e aqui passará a ser designada simplesmente "INSTITUIÇÃO".

Art 2° - A **"INSTITUIÇÃO"** é uma fundação privada, sem fins lucrativos, que nasce da iniciativa particular de cidadãos comuns e que se regerá pelas normas consignadas nestes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 3°- A **"INSTITUIÇÃO"** terá duração indefinida (prazo indeterminado), enquanto perdurarem e subsistirem os objetivos que dão origem à sua criação.

Capítulo Segundo

Objetivo, Domicílio e Patrimônio

Art. 4° - A **"INSTITUIÇÃO"** tem, primordialmente, o objetivo de promover **O SER HUMANO**, sua dignidade, em todos os aspectos e formas e defesa de seus interesses, desde a concepção até a morte, assim como prestar assistência, no âmbito social, educacional, cultural, tudo em consonância com o **MEIO AMBIENTE** e seu desenvolvimento sustentável, enfim, uma instituição que se pauta pela promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, destacando-se:

a). o combate às diferenças, desigualdades e injustiças sociais, promovendo medidas concretas e objetivas, independentemente da condição social, cultural, racial, idade, crença e qualquer outro óbice, através do diálogo e das medidas pertinentes;

b). a reunião do maior número de colaboradores e voluntários, das mais diversas áreas para ações objetivas nas áreas da: saúde, assistência médica, odontológica, fisioterápica, jurídica, do desporto, enfim, todas as áreas conhecidas e possíveis, a fim de preservar a saúde e os direitos fundamentais da pessoa humana, o seu desenvolvimento sadio e, também, do meio ambiente;

c). propiciar todos os meios necessários e indispensáveis para o desenvolvimento da pessoa junto ao seu familiar, buscando meios de colocação no mercado de trabalho, propondo políticas públicas, a fim de que se torne seja efetivamente uma instituição segura, produtiva, com acesso a educação de qualidade e formação

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavito Pappacidaro-Tabeliã
Av. 9 de julho, 1169 - CEP: 14015-130
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Re. Por 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, conforme consta deste livro.
Valor recebido: 0,20 AUTENTICAÇÃO
0869AC0499295

041828

profissional, capaz de prover os recursos necessários e indispensáveis para a sobrevivência;

d). defender, promover, suscitar políticas públicas em defesa dos excluídos, marginalizados e perseguidos;

e). o incessante combate à fome e a miséria, em todas as suas formas, promovendo e incentivando a formação de grupos de pessoas para atividades como exploração de áreas (horta comunitária, criação de animais para consumo, oficinas para confecção de objetos, utensílios, artesanatos, enfim, trabalhos manuais);

f). a celebração de convênios, acordos, contratos, com instituições nacionais e internacionais, que valorizem, respeitem e garantam as condições fundamentais de vida e de seu desenvolvimento e do meio ambiente;

g). promoção de cursos, palestras, encontros, seminários, formações, reuniões, etc., visando a conscientização e a valorização da VIDA HUMANA e do meio ambiente e sua preservação;

h). promoção, conscientização e incentivo às crianças e jovens, a fim de que a convivência possa se dar de maneira harmônica e cordial, promovendo a cultura do diálogo e da tolerância em combate a todas as formas de violência;

i). combater todas as formas e maneiras de exploração, seja de trabalho (infantil, principalmente), sexual, denunciando e propondo medidas legais contra seus infratores;

j). acolher, orientar, tratar, promover políticas públicas direcionadas a todos os tipos de dependentes (químicos, drogas sintéticas, etc), inclusive recolocação no mercado de trabalho e readaptação familiar;

k). arrecadação, armazenamento e distribuição de alimentos, vestuários, utensílios, mudas de plantas, enfim tudo o que for possível para minimizar os efeitos da pobreza, da miséria e da degradação do meio ambiente;

l). administrar, promover ou coordenar, direta ou mediante terceirização, eventos de natureza social, cultural ou artística, bem como atividades de cunho científico ou educacional;

m). apoiar, administrar, incentivar e manter parcerias com instituições afins;

n). todas as outras atividades compatíveis com o escopo da "**INSTITUIÇÃO**";

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavitto Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1169 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Pret. 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por reprodução
com o original. Cartório não se responsabiliza
Valor recebido R$ 2,50 Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
086DAC049298

041828

Art. 5° - Para atingir os fins a que se propõe a "**INSTITUIÇÃO**" poderá receber doações nacionais ou estrangeiras, tanto de pessoas particulares como jurídicas (privadas ou públicas); adquirir, possuir, administrar e/ou alienar, a qualquer título, toda espécie de obrigações e bens, móveis ou imóveis, enfim, praticar todos os atos jurídicos necessários para melhor atingir seus objetivos.

Art. 6° - A "**INSTITUIÇÃO**" terá sua sede na cidade de Ribeirão Preto, sito na rua Dr. Wilsom José de Mello no. 95, Planalto Verde, CEP 14056-540, Estado de São Paulo - Brasil e poderá criar outros núcleos, agências ou representações, bem como participar de outras entidades congêneres em qualquer lugar do Território Nacional e no estrangeiro a critério do Conselho Administrativo.

Art. 7° - O Patrimônio da "**INSTITUIÇÃO**" será constituído conforme art. 5°, Supra, além de contribuições espontâneas ou arbitradas, legados, subvenções, convênios, acordos, ajustes e outros meios que permitam licitamente a exceução de suas atividades.

Capitulo Terceiro

Do quadro Social

SEÇÃO I - CONSTITUIÇÃO

Art. 8° - Serão admitidos no quadro social da "**INSTITUIÇÃO**" pessoas físicas e jurídicas comprometidas com a causa da instituição (art. 4°) e que demonstrem carisma, princípios éticos e morais.

Parágrafo 1° - Os associados serão enquadrados nas seguintes categorias:

a). **FUNDADORES** - os que assinarem a presente ata de fundação;
b). **EFETIVOS** - todos os fundadores e aqueles a quem forem conferidos tal título;
c). **CONTRIBUINTES** - todos os que contribuirem regularmente para a manutenção e desenvolvimento da "**INSTITUIÇÃO**";

d). **HONORÁRIOS** - pessoas físicas ou jurídicas que, estranhos ao quadro social, tenham prestado relevantes serviços à "**INSTITUIÇÃO**", desde que aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 9° - Os membros do quadro social, independentemente da categoria que integram, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e poderão renunciar à sua condição de membro mediante pedido escrito à **Diretoria Executiva.**

Art 10° – Os membros não terão direito a percepção de bônus, lucros ou qualquer outra vantagem, mesmo no exercício de cargo de direção.

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidoro-Tabelã
Av. 9 de Julho 1189 - CEP: 14015-170
CONSIFAX: (16) 3977-7080
Rib. Pret. 05 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia ... com o original, com o qual confere. ... AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por autenticação ... 0860AC048930

041928

SEÇÃO II – Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 11 - São direitos dos membros de qualquer categoria:

a). comparecer as Assembleias gerais, para discutir e votar os assuntos da ordem do dia, bem como propor medidas que julgar úteis à **"INSTITUIÇÃO"**;

b). propor à Diretoria Executiva a admissão de novos sócios;

c). retirar-se da **"INSTITUIÇÃO"**, quando assim desejar, através de requerimento formal junto à Diretoria Executiva;

d). fiscalizar a gestão das atividades da **"INSTITUIÇÃO"**.

Art. 12 - São deveres dos sócios:

a). cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento da **"INSTITUIÇÃO"**;

b). acatar as resoluções da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva e participar das comissões especialmente criadas;

c). aceitar qualquer cargo para o qual seja regularmente eleito, nomeado ou designado pela Diretoria Executiva;

d). satisfazer, pontualmente, à contribuição social.

SEÇÃO III – da exclusão dos sócios

Art. 13 - A exclusão de sócio é da competência do Conselho, por proposta da Diretoria Executiva, cabendo, da decisão, recurso à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, principalmente nos seguintes casos:

I – Violação do estatuto social;
II – Difamação, comentários depreciativos, ofensivos e descabidos da **"INSTITUIÇÃO"**, de seus membros ou de seus associados;
III – Atividades contrárias ás decisões das Assembleias Gerais;
IV – Desvio dos bons costumes ou condutas duvidosas, mediante a prática de atos ilícitos, imorais ou antiéticos;
V – Falta de pagamento das contribuições, de três parcelas consecutivas;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será formalmente notificado dos fatos a ele imputados, facultando-se o oferecimento de defesa, de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da notificação, facultando-se a produção de provas.

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Coravite Papassidero-Tabelia
Av. 9 de Julho, 1169 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Sp.Pex 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica
com o original, com o qual confere
e dou fé. Recebido por autenticação

AUTENTICAÇÃO
0960AC0489302

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
041828

Parágrafo Segundo – Instruído o procedimento, caberá a Diretoria Executiva decidir, por maioria simples de voto.

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá ao associado manifestar sua intenção de recorrer a Assembleia Geral, no prazo de 20 (vinte) dias que, designada para esse fim, deliberará em última instância.

Parágrafo Quarto – Mantida a decisão, não terá o associado direito a qualquer indenização, ressarcimento de custas, despesas, nem mesmo "compensação" de quaisquer naturezas, seja a que título for.

Parágrafo Quinto – O associado excluído por inadimplência poderá, uma vez negociado seu débito, ser readmitido no quadro da "**INSTITUIÇÃO**".

Seção IV - Das Penalidades

Art. 14 – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão ser assim consideradas:

I – Advertência por escrito;
II – Suspensão de 30 (trinta) ou mais dias, no limite de um ano, de acordo com a gravidade da infração;
III – Eliminação do quadro social.

Capítulo Quarto

Dos Órgãos e da Administração

Art. 15 - A administração da "**INSTITUIÇÃO**" será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será constituída pelos sócios efetivos e contribuintes.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal será constituído de três membros, nomeados dentre os sócios efetivos.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva será eleita e constituída dentre os sócios efetivos.

SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero Tonelli
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
AUTENTICAÇÃO
0880AC048830

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ribeirão Preto - SP
041828

Art. 16 - A Assembleia Geral é a reunião dos sócios para deliberação sobre matéria do interesse social, conforme pauta da convocação.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, com o fim específico de tomada das contas da Diretoria Executiva, exame e discussão do balanço.

Art. 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação de 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos.

Art. 19 - As Assembleias serão convocadas através de editais publicados na sede da "**INSTITUIÇÃO**" ou outros meios que se possa comprovar a publicação. Para **alteração do estatuto social** (art. 44) ou **destituição de administradores** (art. 37) a convocação deverá ser especialmente para aludidos fins.

Parágrafo Primeiro - Quando por publicação, esta se dará duas vezes, a última delas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia.

Parágrafo Segundo - Da convocação constará dia, hora e local da realização da Assembleia e a pauta dos trabalhos.

Art. 20 - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo um quarto dos sócios com direito a voto, e com qualquer número de sócios, em segunda convocação, 30 minutos após.

Art. 21 -As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo quando os Estatutos exigirem "quorum" qualificado.

Art. 22 - Cada sócio terá direito a voto.

Parágrafo único - O sócio poderá fazer-se representar nas Assembleias por procurador especialmente constituído, desde que também sócio.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 – São funções do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômica financeira da "**INSTITUIÇÃO**", examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado a Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

II - emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação;

III – opinar sobre o orçamento, sobre programas ou projetos relativos às suas atividades, sob o aspecto de sua viabilidade econômico – financeira;

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
CONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Pret. 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica
com o original, com o qual
valor recebido por autenticação
AUTENTICAÇÃO
086AAC046830 3

041628

IV – Informar aos demais membros eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições, para as medidas pertinentes.

Art. 24 - As decisões e deliberações do Conselho Fiscal deverão constar em ata.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva será composta por:

- 01 (um) Presidente e seu Vice-Presidente;
- 01 (um) 1° Secretário e 01 (um) 2° Secretário
- 01 (um) 1° Tesoureiro

Parágrafo Único - o Presidente e Vice-Presidente eleitos escolherão os outros membros da Diretoria Executiva, livremente, dentre os sócios efetivos.

Art. 26 - A escolha inicial dos membros da Diretoria Executiva será feita, para o período de 03 (três) anos, contados a partir do registro destes Estatutos em Cartório.

Parágrafo Primeiro - A indicação de qualquer pessoa para a Diretoria Executiva da instituição dependerá de avaliação prévia quanto a conduta do indicado, seu comprometimento com a "**INSTITUIÇÃO**" e deverá ser aprovado por Assembleia Geral específica.

Parágrafo Segundo - A ausência de membros a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria Executiva, sem justa causa, será considerada desistência tácita de permanecer na Diretoria Executiva, autorizando assim sua substituição por outra pessoa, que será indicada pelo Presidente.

Art. 27 - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos uma única vez para a mesma função.

Art. 28 - Ao Presidente compete:

a). representar a "**INSTITUIÇÃO**" ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes desde que a outro Diretor e com incumbências específicas;

b). convocar as reuniões das Assembleias, do Conselho e da Diretoria Executiva;

c). presidir as Assembleias Gerais, apresentando à Ordinária o relatório do exercício findo, o balanço e a proposta orçamentária;

d). assinar com o Tesoureiro os balancetes e os balanços anuais;

TABELIÃO DE NOTAS DE PIRAPORA
Silvia M. Colavitto Papassidero-Tabeli
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente
com o original, com o
Valor recebido por
AUTENTICAÇÃO
0860AC0459304

PREFEITURA DE ESTÂNCIA HIDRÁTICA
Ribeirão Preto - SP
041828

e). autorizar a efetivação das despesas e realizá-las ele próprio, quando urgentes, prestando contas, posteriormente, aos demais Diretores;

f). emitir cheques, ordens de pagamento e outros títulos, assim como abrir e movimentar contas bancárias e outras formas de depósitos e retiradas, em conjunto com o Tesoureiro.

Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliar o Presidente no desempenho das suas atividades específicas.

Art. 30 - Compete ao Secretário:

a). secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;

b). publicar todas as notícias das atividades da entidade;

c). atender às correspondências;

d). preparar e manter atualizado o fichário dos associados;

e). convocar, por ordem do Presidente, as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;

f). substituir o Vice-Presidente em caso de ausência deste.

Art. 31 - Compete ao 2° Secretário auxiliar o 1° Secretário e substituí-lo em suas ausências.

Art. 32 - Compete ao 1° Tesoureiro:

a). arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie, mantendo atualizada a escrituração;

b). pagar todas as contas de sua competência, com as ressalvas previstas neste Estatuto;

c). preparar os relatórios anuais e demonstrações financeiras a serem apresentadas pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral;

d). controlar e preservar o patrimônio da "**INSTITUIÇÃO**".

Capitulo Quinto

SEÇÃO I – DO PROCESSO ELEITORAL

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Pascoaldotto Taberia
Av. 9 de Julho, 1169 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Reg. Pres. 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conferida com o original, com a [illegible]
Valor recebido por autenticação
AUTENTICAÇÃO
0868AC048306

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
16
041828

Art. 33 - Todos os sócios efetivos poderão inscrever-se para ocupar os cargos diretivos da **"INSTITUIÇÃO"**, desde que, rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 34 – Havendo intenção de dois ou mais sócios de concorrerem à presidência da Diretoria Executiva, deverá ser apresentada chapa (com nome do Presidente e Vice) e, se possível, a indicação dos demais membros que irão compor a Diretoria para a realização de eleições.

Art. 35 – O processo eleitoral ocorrerá no segundo semestre do ano que antecede o encerramento do mandato, cabendo a Assembleia Geral, especificamente designada para esse fim, determinar as regras e critérios a serem observados para o processo eletivo (prazos, impugnações, etc.).

Art. 36 – Nenhum associado é obrigado a assumir funções e/ou concorrer a cargos, se não for de seu interesse, sendo vedada qualquer forma e/ou tipo de imposição.

Seção II – DA PERDA DO MANDATO

Art. 37 – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será decidida pela Assembleia Geral, em casos de justa causa, quando comprovado:

I – Malservação ou dilapidação do patrimônio social;
II – Grave violação estatutária ou do ordenamento jurídico vigente que torne insustentável a manutenção da função e/ou cargo;
III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, junto a Secretaria da "INSTITUIÇÃO";
IV – Aceitação de cargo e/ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V – Conduta duvidosa e que possa afetar a imagem e conceito da **"INSTITUIÇÃO"**.

Parágrafo Primeiro – Decidida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será notificado formalmente sobre os fatos que lhe são imputados, sendo-lhe facultado o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa e produção de provas, a contar da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo – Vencido o prazo o procedimento será remetido para Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim e que deliberará, com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira chamada e, pela maioria absoluta, com qualquer número de membros, em segunda chamada, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papaspiridero Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Dig. Preto 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o que confere.
Valor recebido por autenticação R$ 1,10
AUTENTICAÇÃO
0860AC0489307

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
041828

Capítulo sexto

SEÇÃO I - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 38 - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 39 - A prestação anual de contas será submetida a Assembleia Geral, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Primeiro - A prestação anual de contas da "**INSTITUIÇÃO**" será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - relatório circunstanciado de atividades;
II - balanço patrimonial;
III - demonstração do resultado do exercício;
IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;
V - quadro comparativo entre a despesa fixada e realizada;
VI - parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Apreciada pela Assembleia Ordinária, a prestação de contas será aprovada ou rejeitada, com as providencias legais, se for o caso.

Art. 40 - A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades das demonstrações financeiras da "**INSTITUIÇÃO**", inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer interessado para exame.

Art. 41 - Dos resultados líquidos provenientes das atividades da "INSTITUIÇÃO" em cada exercício, parte será lançada em seu Fundo Patrimonial, e parte será utilizada para as atividades do exercício seguinte.

Capítulo Sétimo

DO PESSOAL

Art. 42 - O pessoal (Recursos Humanos) da "**INSTITUIÇÃO**" será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada por normas internas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CARTÓRIO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero Tabelia
Av. 9 de Julho, 1199 - CEP: 14015-170
CONBIFAX: (16) 3977-7080
Rib.Preto 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
com o original, com o
valor recebido por
AUTENTICAÇÃO
06PACD486309

041828

Art. 43 - Os membros da Diretoria Executiva permanecerão no exercício das suas funções mesmo depois de expirado o seu mandato, até a posse dos respectivos substitutos.

Art. 44 - A Alteração destes Estatutos dependerá de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, não podendo, contudo, desviar ou contrariar a finalidade da "INSTITUIÇÃO" (vide art. 19).

Art. 45 - A "INSTITUIÇÃO" só poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 46 - No caso de dissolução da "INSTITUIÇÃO", todos os seus bens serão destinados a uma obra congênere e, na medida do possível, indicada pela maioria da diretoria executiva, ainda que não mais atuante.

Art. 47 - Os casos omissos e não previstos neste Estatuto serão resolvidos por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Lido e aprovado o presente Estatuto, vai o mesmo assinado pelos sócios fundadores, devidamente identificados e qualificados abaixo.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2.016

Paula Domenichelli de Souza
Presidente

Antonio Franzé Junior
OAB nº 104.127 SP

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Reconheço por semelhança a firma de: PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de março de 2017
Em Testº da verdade. Cód. (XX216030114201777201)
Dayana Carina Bonicontto-Escrevente Autorizada-72
Total: R$ 5,70
FIRMA 1
0858AA0405974

2º Cartório
Reconheço por semelhança a firma de: [illegible]
Ribeirão Preto, 27 de março de 2017
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
Renato Teixeira Bacili Pinto - Oficial
FIRMA 1
0859AA201819

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Passarelli Tabelia
Av. 9 de Julho, 1188 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Reconheço 06 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o original, com o qual conferi. Valor recebido por autenticação: [illegible]
AUTENTICAÇÃO
0869AC048308

041828

10 **A CIDADE** [illegible] DE JUNHO DE 2016 Classificados

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º070/2016
PROC.s ADM.s N.º 2323/2015 e 2205/2015

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL COM HABILIDADES ESPECÍFICAS, PARA ATUAREM NOS PROJETOS DA CASA DO APRENDIZADO, E PARA ATUAREM NOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. *Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO, dia 27/06/2016 às 09:00.* Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-2010. São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2016. Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TADEU MORAES SANTO ANDRÉ

Mari Lúcia Carraro, Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal CEF, credora do contrato nº 155552089771, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 3 na matrícula nº 140913, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Marrey Lopes Veludo nº 100, unidade 103, Edifício Lumina, Condomínio Residencial Solare, nesta cidade, intima Tadeu Moraes Santo André, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas 46, 47, 48 e 49 vencidas em 13/02/2016, 13/03/2016, 13/04/2016 e 13/05/2016, apuradas pela credora até o dia 08/06/2016, que totaliza a quantia de R$ 5.956,04, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (016 - 2111-9200), 2ª à 6ª feira no horário das 09:00 às 16:00h, até o dia 27/06/2016. Nessa oportunidade fica Tadeu Moraes Santo André, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (a.) Mari Lúcia Carraro, oficiala.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DANIEL DAGNESI SERRANO

Mari Lúcia Carraro, Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal CEF, credora do contrato nº 119422008145, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 1*2 na matrícula nº 124900, transportada para matrícula nº 133193, pela averbação nº 1, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Aníbal Vercesi nº 501, unidade 170, Residencial [illegible], no distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade, intima Daniel Dagnesi Serrano, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas 66, 67, 68, 69 e 70 vencidas em 28/12/2015, 28/01/2016, 28/02/2016, 28/03/2016 e 28/04/2016, apuradas pela credora até o dia 27/05/2016, que totaliza a quantia de R$ 12.340,37, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (016 - 2111-9200), 2ª a 6ª feira no horário das 09:00 às 16:00h, até o dia 27/06/2016. Nessa oportunidade fica Daniel Dagnesi Serrano, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (a.) Mari Lúcia Carraro, oficiala.

AUTO POSTO ABIB RIBEIRÃO LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação, para Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos; sito a Avenida Professora Dina Rizzi, 1500, Prq Res Candido Portinari, Ribeirão Preto/SP.

P & S PELEGRINO AUTO POSTO LTDA torna público que requereu da CETESB as Licenças Prévia e de Instalação, para Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos; sito à Avenida Caramuru, 420, República, Ribeirão Preto/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia 30 de junho de 2016, às 19:30 horas, na Rua João Penteado nº 109, Ribeirão Preto/SP, será realizada a Assembleia de Fundação da Associação e eleição da primeira gestão da instituição que atuará na área de Assistência Social, Cultura, Educação, Saúde, Defesa e Preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Promoção da Ética, Cidadania, Democracia e dos Direitos Humanos, estando todos os interessados notificados a comparecerem.

Ribeirão Preto, 07 de junho de 2016

(a) Paulo [illegible] de Souza

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARÍLIA HOMEM DE MELLO PORTO E SEU MARIDO PEDRO PAULO PORTO

Mari Lúcia Carraro, Oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal CEF, credora do contrato nº [illegible], garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº [illegible] na matrícula nº [illegible], [illegible] que tem como objeto o imóvel situado na [illegible] nº [illegible], unidade [illegible], Residencial [illegible], nesta cidade, intima Marília Homem de Mello Porto e seu marido Pedro Paulo Porto, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas [illegible], vencidas em [illegible], apuradas pela credora até o dia 02/06/2016, que totaliza a quantia de R$ [illegible], que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (016 - 2111-9200), 2ª a 6ª feira no horário das 09:00 às 16:00h, até o dia 27/06/2016. Nessa oportunidade ficam Marília Homem de Mello Porto e seu marido Pedro Paulo Porto, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderão V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (a.) Mari Lúcia Carraro, oficiala.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colevite Paoassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme com o original. [illegible]
Valor recebido [illegible]

AUTENTICAÇÃO
1Q8658AC0489310

Tabelião de Notas Ribeirão Preto-SP
[illegible] Rodrigues Santos
Escrevente

ANEXO

041828

Ivanete de Lourdes da Silva
Rua Waldemar Luca Kabariti,174
Avelino Palma
Ribeirão Preto – SP
Cep.14.070-620
RG.17.454.878-3
CPF.056.900.268-08

Larissa de Souza Schmidt
Av. Luís Eduardo Toledo Prado,847 ap.175 Torre 3
Vila do Golfe
Ribeirão Preto – SP
Cep.14.027-250
RG.43.529.736-3
CPF.323.704.408-66

Luciana Angélica Domenichelli
Rua Paraíso,869
Vila Tibério
Ribeirão Preto - SP
CEP.14.050.440
RG.20.106.284
CPF.118.288.818-64

Maurício Floriano da Silva
Rua Guia Lopes,1223
Jardim Santa Luzia
Ribeirão Preto – SP
Cep.14.051-160
RG.32.191.654-2
CPF.350.952.058-0

Patrícia Brigato
Rua Capitão Nilo José Alves,130
Planalto Verde
Ribeirão Preto – SP
Cep.14.056-612
RG.21.334.261-3
CPF. 142.465.988-44

Paula Domenichelli de Souza
Rua Dr. Wilson José de Melo,95
Planalto Verde
Ribeirão Preto – SP
Cep.14.056-540
RG.24.770.434-9
CPF.251.929.458-28

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Passarelli Tadeu
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP. 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7000

Rib.Preto 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
com o original, com
valor recebido p/x
AUTENTICAÇÃO
0860AC0499311

ANEXO

041229

Ricardo Floriano da Silva
Rua Aparecida de Souza Dantas Araujo,760
Jd.Santa Cecilia
Bonfim Paulista
Cep.14.110-000
RG.32.191.655-4
CPF.332.096.808-41

Roberta Tedesco Melo de Oliveira
Rua Manoel Ache,980 ap.31
Jardim Iraja
Ribeirão Preto – SP
Cep. 14020-590
RG. 24.178.105
CPF. 143.896.938-40

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Pagamisqueiro-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7066

Ribeirão Preto 06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
0860AC048314

041829

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RESOLVI MUDAR – 20/06/2016

Nome Luciana Angelica Domenichelli
RG 20.166.284 CPF 318.288.818-64 Estado Civil Casada
Endereço R. Floriano no. 869 Telefone 16 99163-0032

Nome Paula Domenichelli Souza
RG 24770449-9 CPF 251.924.938-58 Estado Civil divorciada
Endereço R. Wilson Faldini no. 95 Telefone 99720-1010

Nome Daniela Rigato
RG 21334261-3 CPF 142.465.958-44 Estado Civil casada
Endereço R. Cel Nilo José Alves no. 136 Telefone 99731-9596

Nome Ricardo Floriano da Silva
RG 32.191.655-4 CPF 330.096.808-41 Estado Civil Solteiro
Endereço R. Ap Souza Ramos no. 760 Telefone 16 99117-9559

Nome Priscilla Domenichelli Almeida
RG 38.647.972-0 CPF 347.984.438-99 Estado Civil Solteira
Endereço R. Floriano no. 869 Telefone 16 99372-4032

Nome LARISSA DE SOUZA SCHMIDT
RG 53529730-3 CPF 324.304.608-66 Estado Civil SOLTEIRA
Endereço ALUIZIO DE TOLEDO no. 942 Telefone 16 99138-2035
AP 135 TORRE 3

Nome Renata Pedroso Melo de Oliveira
RG 24.178.105 CPF 143.896.938-40 Estado Civil casada
Endereço R. Manoel Ache no. 980 Telefone (16) 98192056 8

Nome FERNANDO OLIVEIRA PINA
RG 41609040-0 CPF 311.343.288-32 Estado Civil CASADO
Endereço NITEROI 5 no. 651 Telefone 16-99118.3724 5

Nome ANTONIO FRANZE JR
RG 15784130 CPF 062.631.268-03 Estado Civil CASADO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvio N. Colavitto Passaniuto-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1182 - CEP 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080

06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
com o original. Selo de autenticidade
Valor recebido por autenticação R$ ...

AUTENTICAÇÃO
AC948931 3

ANEXO
2 | 3 | 6

041828

Endereço R. Oto Baez no. 277 Telefone (16) 99185 7957

Nome Mauricio Glaciano da Silva
RG 22.191.654-2 CPF 250.952.058-09 Estado Civil Divorciado
Endereço R. Guarapari no. 1223 Telefone 9 8144 1955

Nome Franciele de Lourdes da Silva
RG 17459878 CPF 056.900.208-00 Estado Civil casada
Endereço Rua Waldemar Tonico Rodrigues no. 174 Telefone 3935 3121

Nome _____
RG _____ CPF _____ Estado Civil _____
Endereço _____ no. _____ Telefone _____

Nome _____
RG _____ CPF _____ Estado Civil _____
Endereço _____ no. _____ Telefone _____

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavitto Papassidero Fagundes
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-100
FONE/FAX: (16) 3977-7080

06 ABR. 2017

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia autêntica [illegible] com o original, com o qual confere, [illegible] valor recebido por autenticação [illegible]

AUTENTICAÇÃO
0860AC04489315

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO RESOLVIMUDAR, sediada nesta cidade, na Rua Doutor Wilson José de Mello, 95 – bairro Planalto Verde, Ribeirão Preto/SP, DECLARO, nos rigores da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a associação está em efetivo exercício, e continuo funcionamento desde sua criação, há mais de 02 (dois) anos, observando sempre as disposições legais e estatuárias aplicáveis à espécie.

Ribeirão Preto/SP, 12 de setembro de 2019

PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA
Presidente

Relatório atividades 2017

Street store

É um evento que consiste em atender as pessoas em situação de rua, como se estivessem comprando em uma loja, no qual podem pegar 3 peças de roupas, 1 sapato e um acessório, mais corte de cabelo e barba, cortar as unhas e esmaltar.

Atendemos 120 pessoas neste evento, onde além da loja, servimos o almoço em na mesa, onde eles podem comer sentados.

O objetivo desse evento é devolver a dignidade e o poder de escolha

São entregues 200 refeições e cerca de 1.000 peças de roupas em um evento como esse

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 17.705.798/0001-23

Marmitas todos os primeiros domingo do mês

Entregamos todo primeiro domingo do mês 700 refeições, que são entregues na Praça Schimidt, na comunidade da Coca-Cola, na comunidade vida nova.

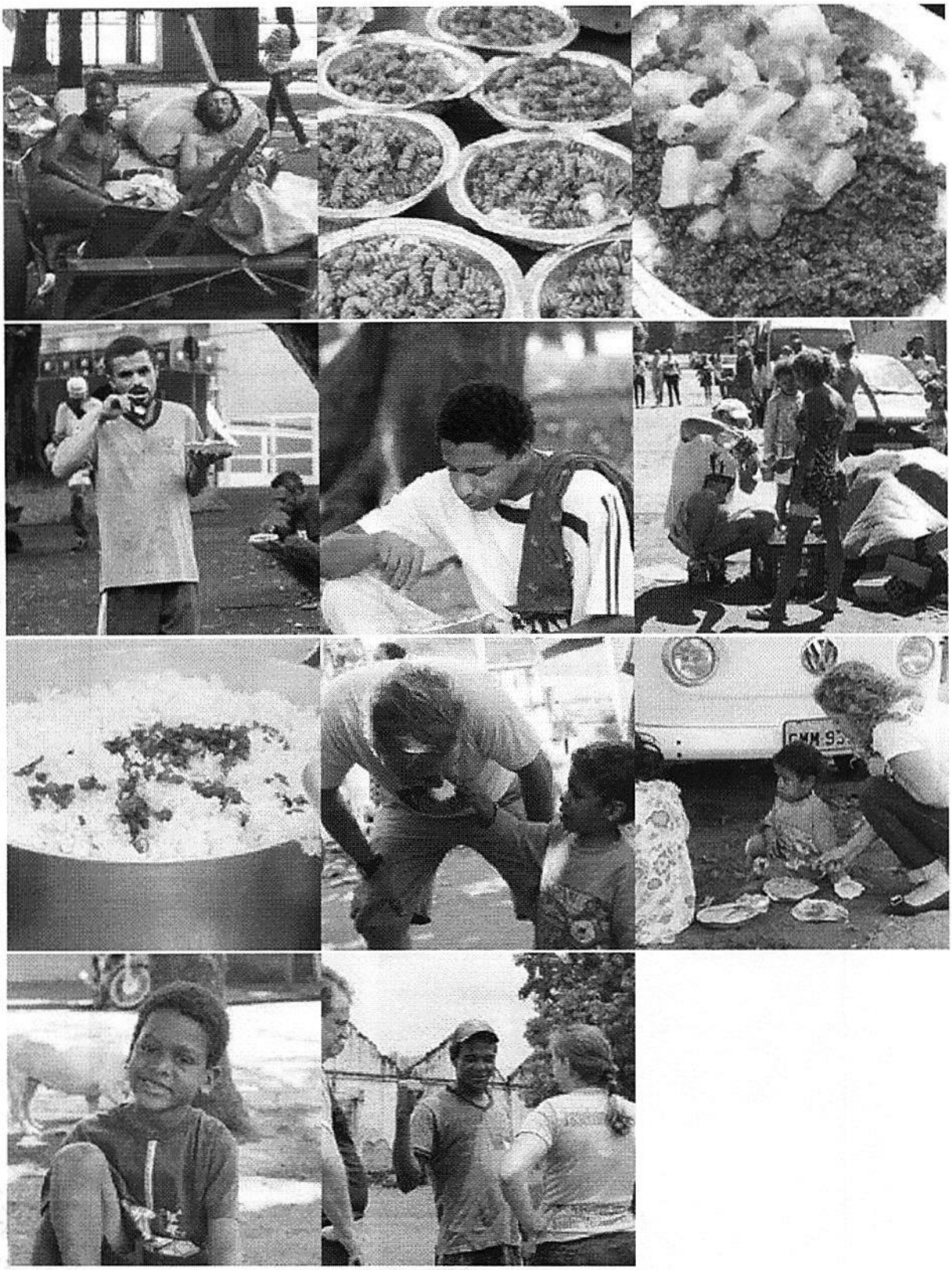

Páscoa 2017

Arrecadamos 5.000 bombons, onde foram distribuídos para Serra azul, Araraquara, Serrana, comunidade vida nova , e fizemos uma festa na comunidade da Coca-cola.

Um evento que contemplou 150 crianças com doces, passeio de trenzinho e muitas brincadeiras

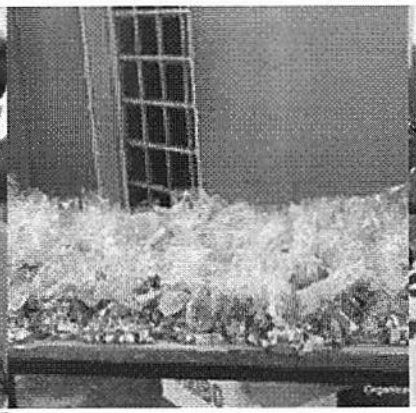

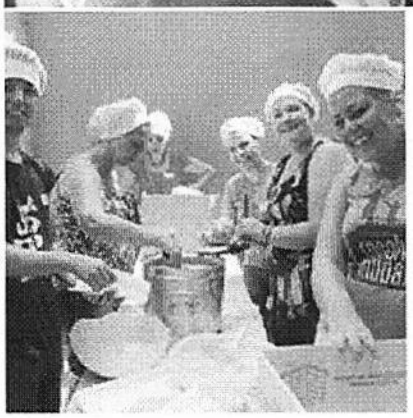

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ: 17.705.798/0001-23

Dia das Crianças

Foram arrecadados 8.000 brinquedos onde mandamos para Serra Azul, serrana, Jardinópolis, Araraquara , e fizemos uma festa na comunidade vida nova

Nossa festa atendeu 250 crianças da comunidade vida nova, com brincadeiras, presentes, lanches e doces.

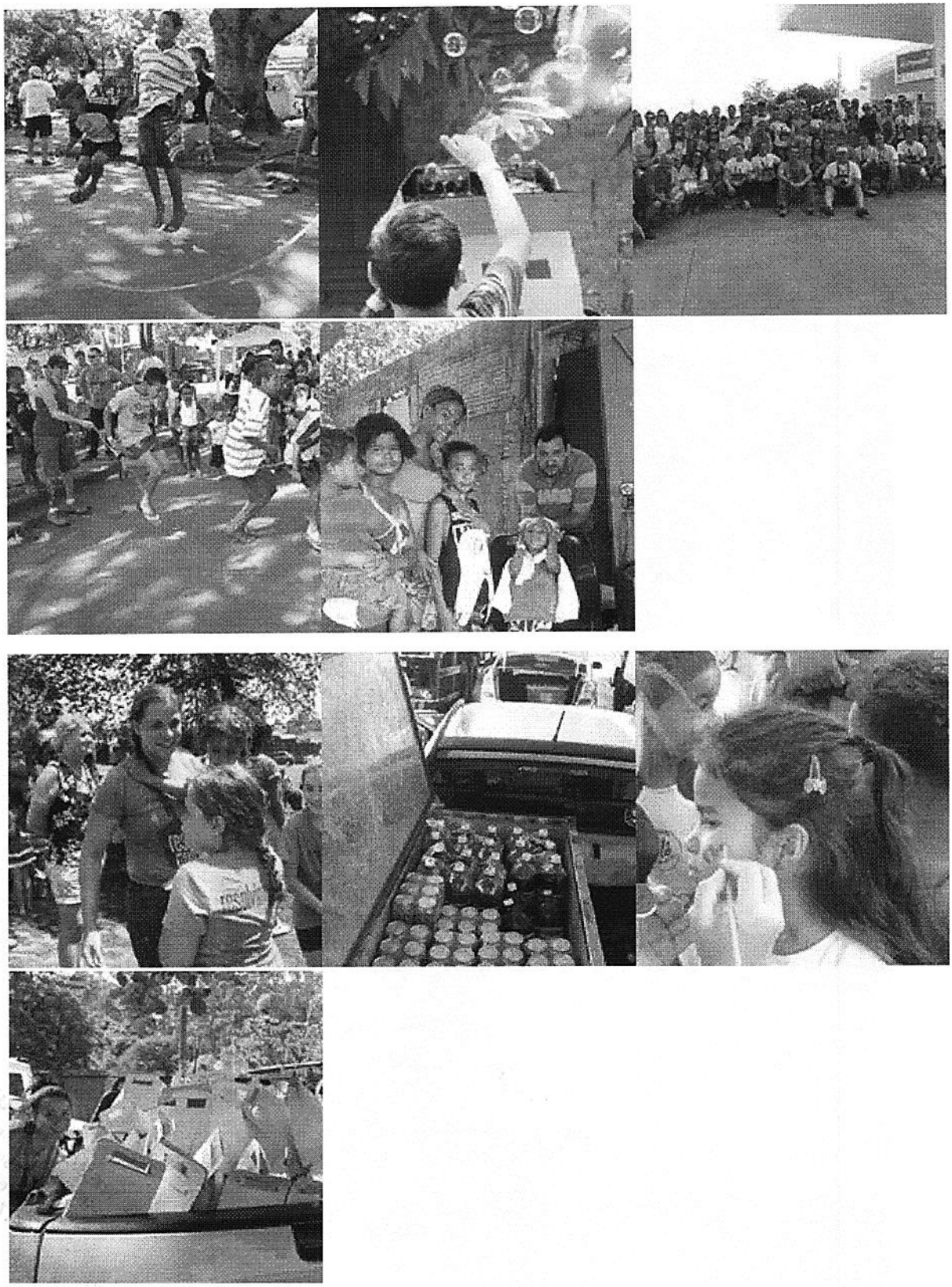

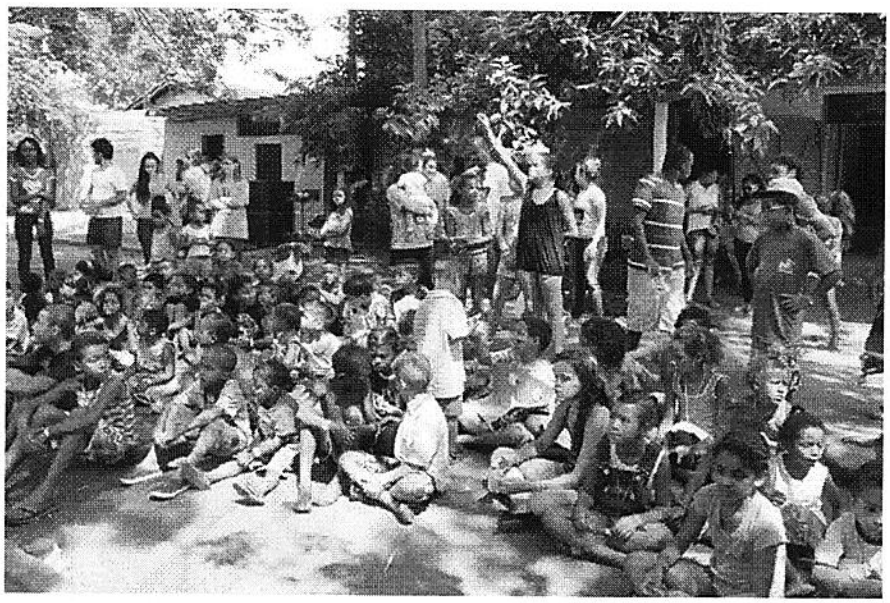

Corrida de Rua

Nossa corrida é uma das fontes de arrecadação de fundos para manter o projeto.

Em 2017 tivemos 250 corredores, o evento aconteceu no condômino Quintas de São Jose em Bonfim.

ONG RESGATE MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.796/0001-23

Equilibrio
RUN

Natal

Foram arrecadados 10.000 Brinquedos onde foram distribuídos para Serra Azul, Serrana, Jardinópolis, Araraquara, comunidade vida Nova em Ribeirão preto, comunidade do Simioni.

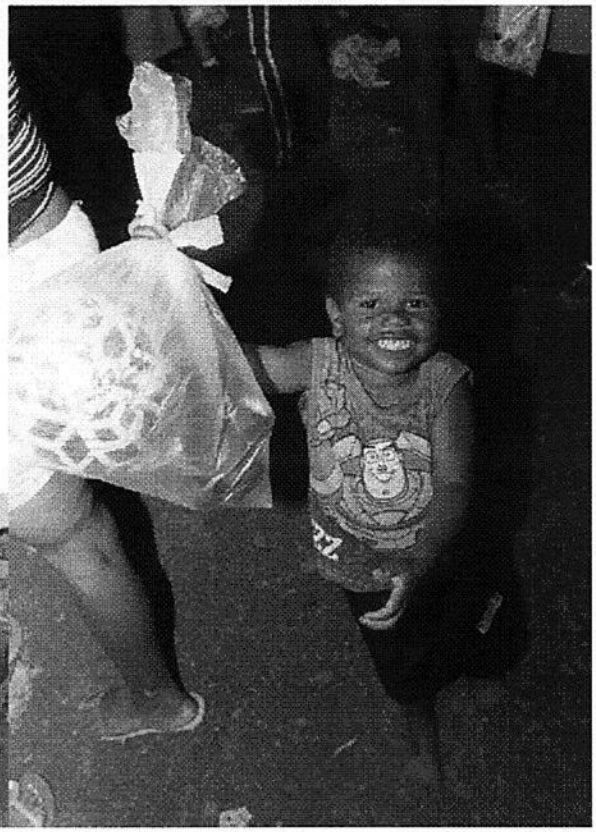

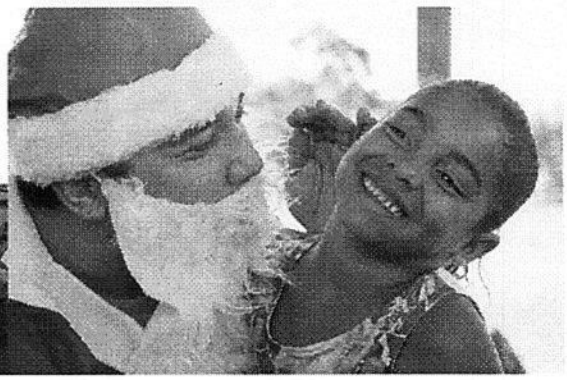

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Eliseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

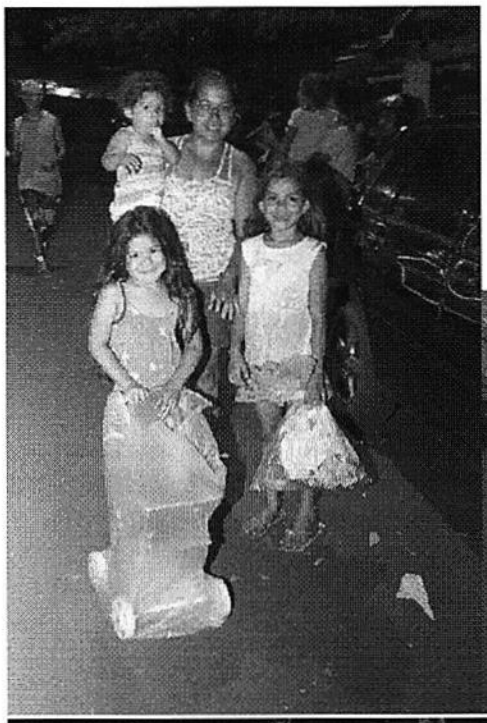

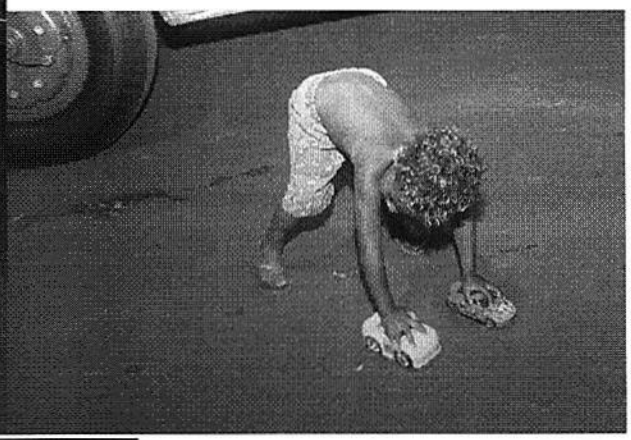

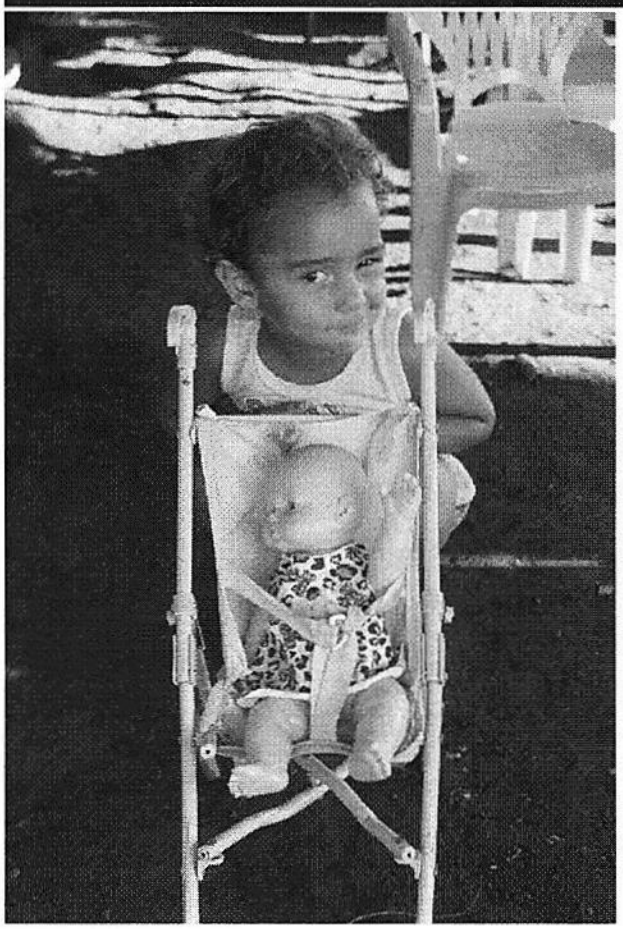

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Feijoada 2 beneficente

Feijoada para 300 pessoas para arrecadar verba para manter o projeto.

Relatório Atividades 2018

Street store

É um evento que consiste em atender as pessoas em situação de rua, como se estivessem comprando em uma loja, no qual podem pegar 3 peças de roupas, 1 sapato e um acessório, mais corte de cabelo e barba, cortar as unhas e esmaltar.

Atendemos 250 pessoas neste evento, onde além da loja, servimos o almoço em na mesa, onde eles podem comer sentados.

O objetivo desse evento é devolver a dignidade e o poder de escolha

São entregues 350 refeições e cerca de 2.000 peças de roupas em um evento como esse

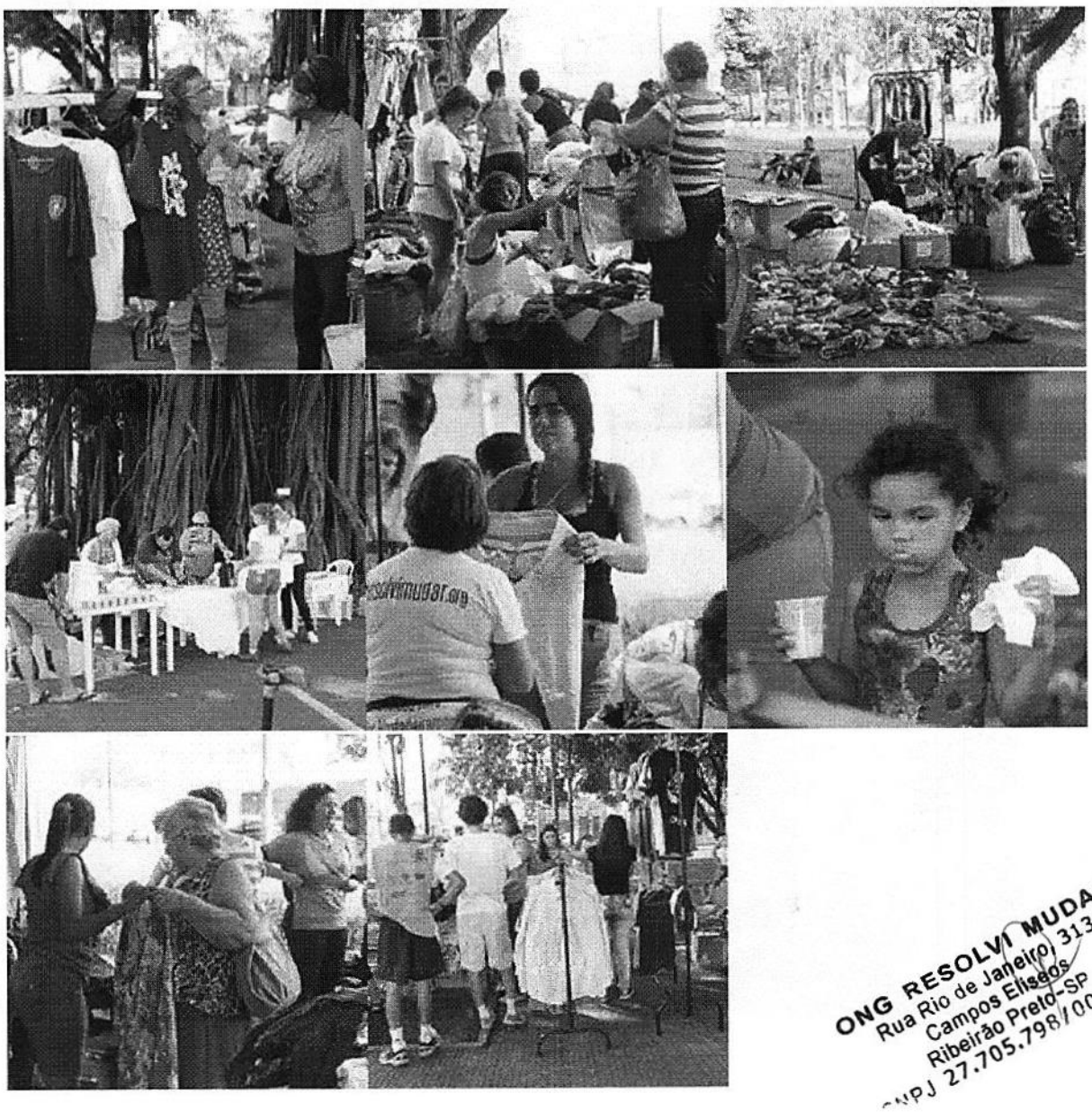

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-33

Marmitas todos os primeiros domingo do mês

Entregamos todo primeiro domingo do mês 700 refeições, que são entregues na Praça Schimidt, na comunidade da Coca-Cola, na comunidade vida nova.

Totalizando 8.400 refeições no ano.

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto - SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Páscoa

Arrecadamos 10.000 bombons, onde foram distribuídos para Serra azul, Araraquara, Serrana, comunidade vida nova, e fizemos uma festa na comunidade da Coca-cola.

Um evento que contemplou 250 crianças com doces, na comunidade vida nova e muitas brincadeiras

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Eliseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Dia das Crianças

Foram arrecadados 9.000 brinquedos onde mandamos para Serra Azul, serrana, Jardinópolis, Araraquara , e fizemos uma festa na comunidade vida nova

Nossa festa atendeu 250 crianças da comunidade vida nova, com brincadeiras (como guerra de bexiga de água) , presentes, lanches e doces.

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Eliseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Corrida de Rua I Love Run 3ª edição

Nossa corrida é uma das fontes de arrecadação de fundos para manter o projeto.

Em 2018 tivemos 500 corredores, o evento aconteceu no Haras Manoel Leão

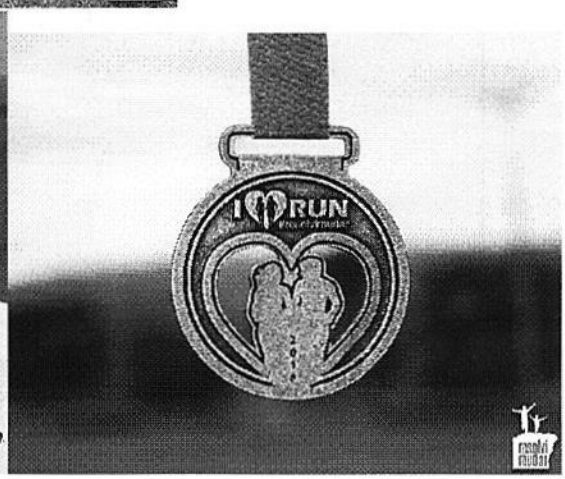

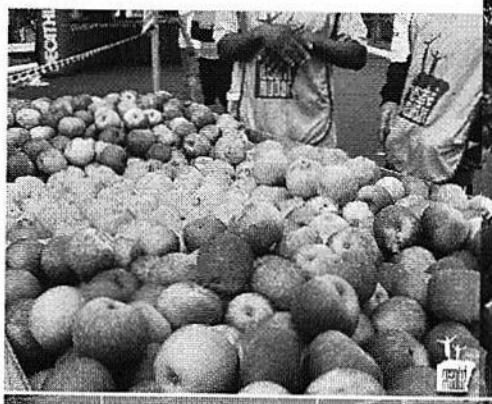

RUN
#teşekkürmudur

Natal

Foram arrecadados 12.000 Brinquedos onde foram distribuídos para Serra Azul, Serrana, Jardinópolis, Araraquara, comunidade vida Nova em Ribeirão preto, comunidade do Simioni.

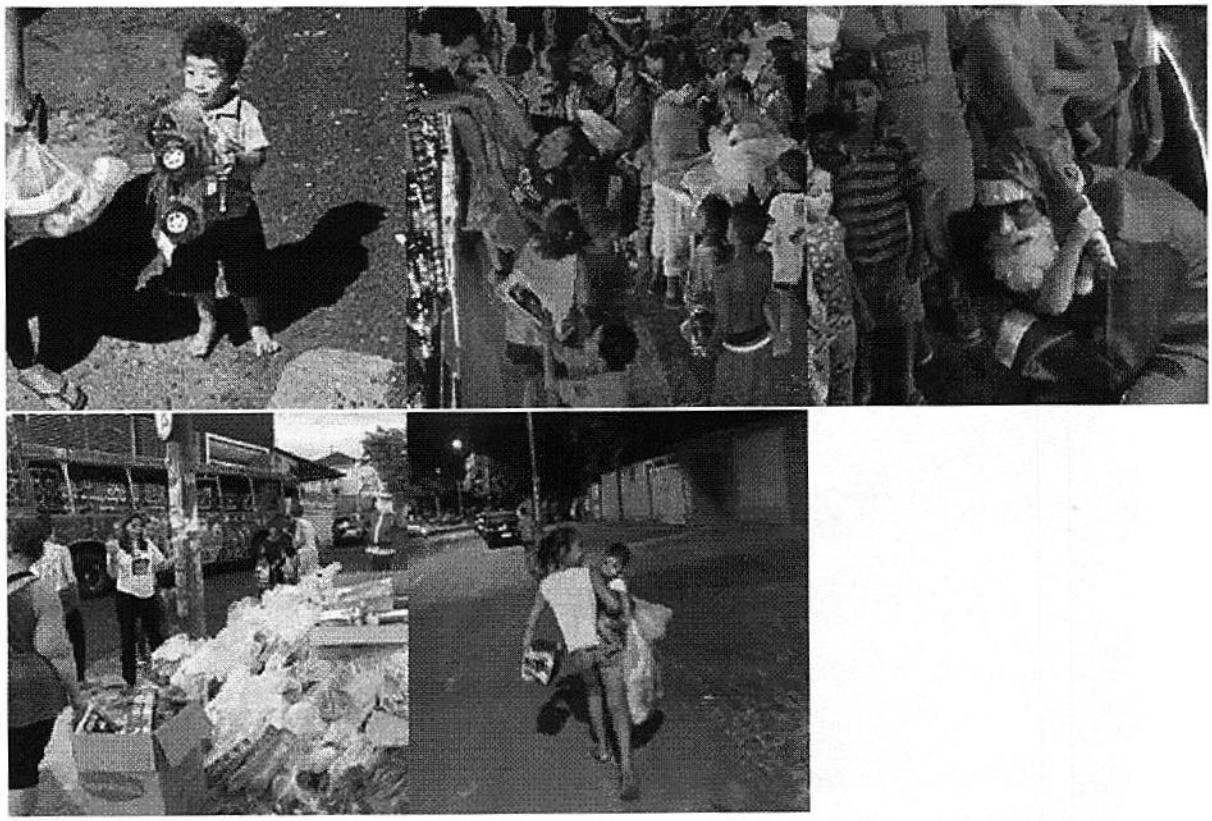

Feijoada 4ª edição beneficente

Feijoada para 400 pessoas para arrecadar verba para manter o projeto.

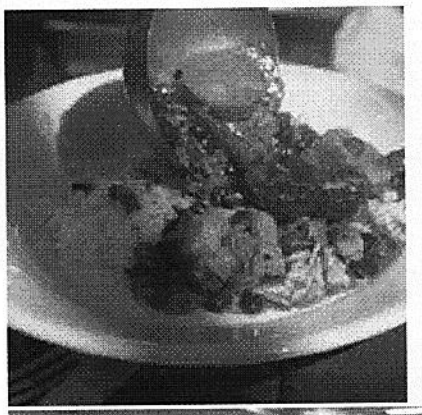

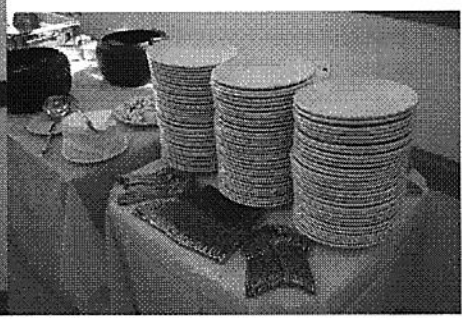

CMG RESOLVE MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto - SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

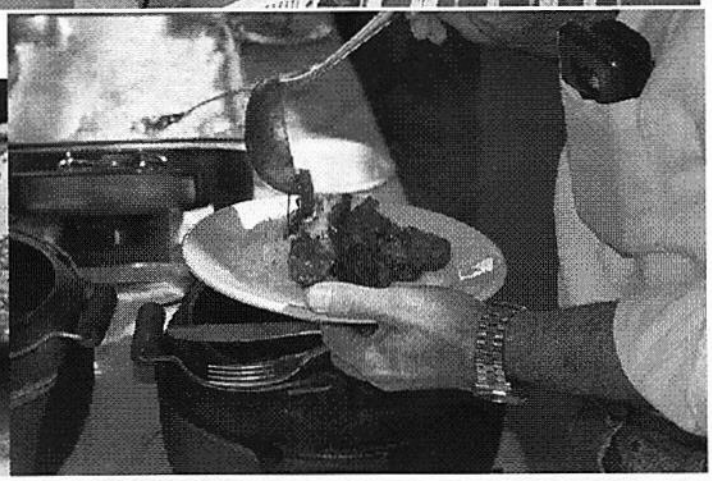

Arrecadação mensal no supermercado Tonin

Ficamos uma vez por mês nas redes de supermercado Tonin, pedindo mantimentos na porta. Arrecadamos em média de 600 por loja, totalizando 7.200 kilos no ano. Esses mantimentos servem para fazermos nossas cestas básicas e nossa 1500 refeições mensais.

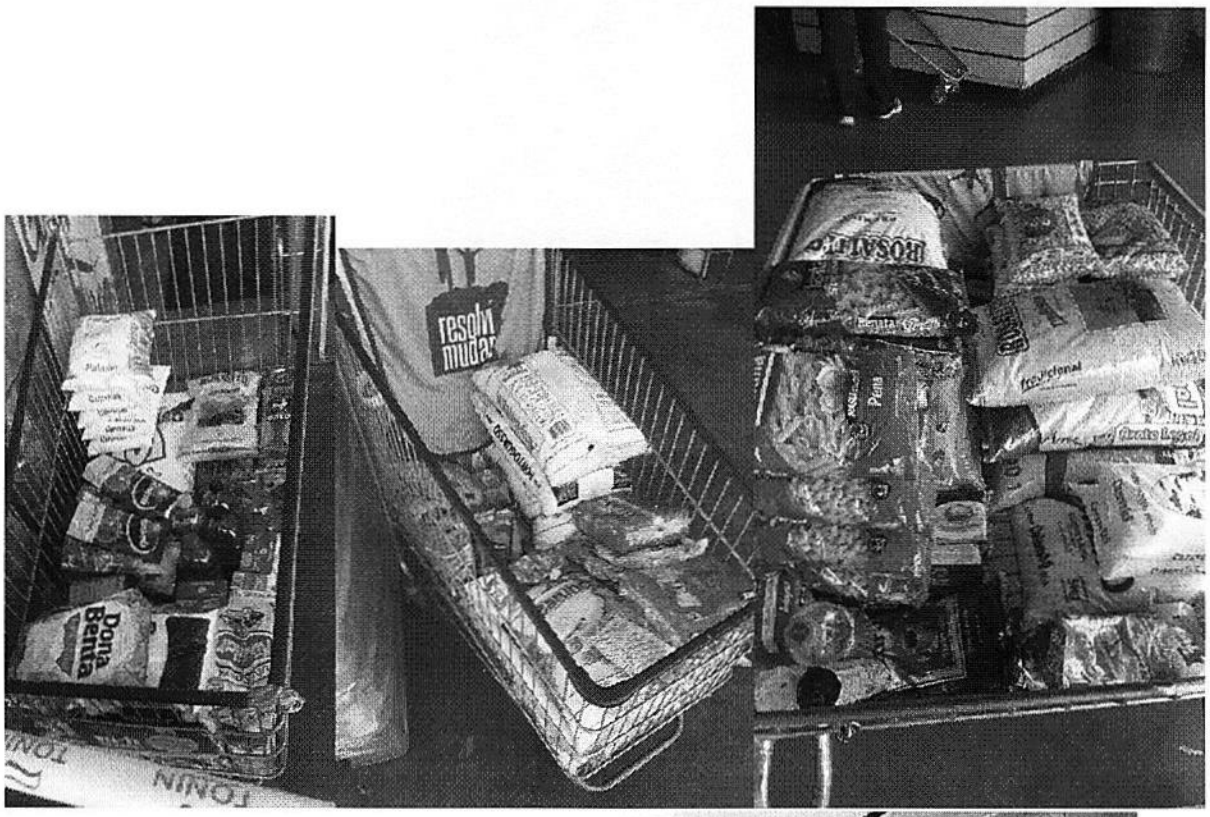

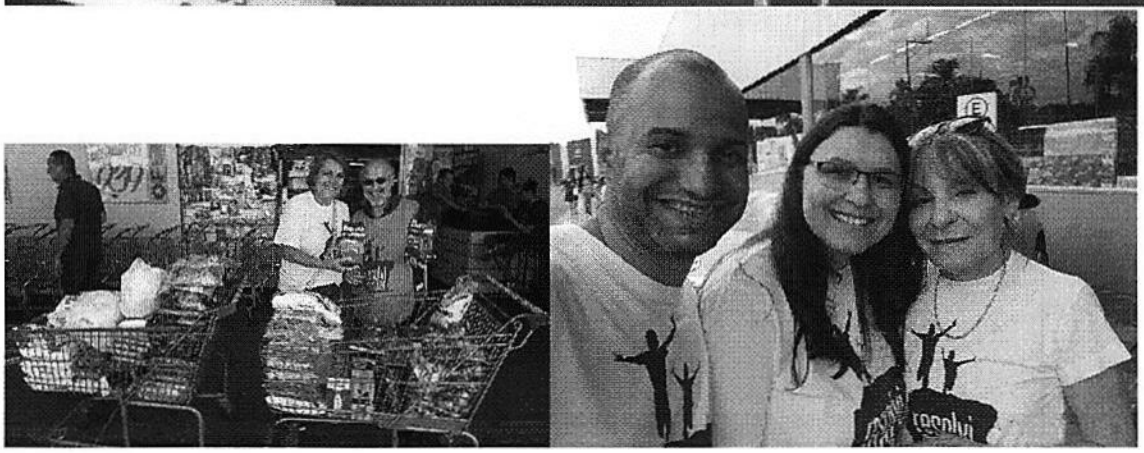

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Santa Isabel
TONIN
SUPERATACADO

resolvi
mudar

Arrecadação Centro espirita toda Última sexta feira do mês

Recebemos do centro espírita de Bonfim uma media de 300 kilos de alimentos uma vez por mês.

Total de 3.600 kilos no ano

Que usamos para fazer nossas cestas básicas e nossas refeições.

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Carunchão
PÃO DE ALHO

PÃO DE ALHO
ZINHO

Doações de empresas

Recebemos também doações de campanhas de algumas empresas onde além de completarmos nossas tarefas, ainda mandamos para instituições que estão precisando de alimentos

Dando uma média de 5 toneladas por ano

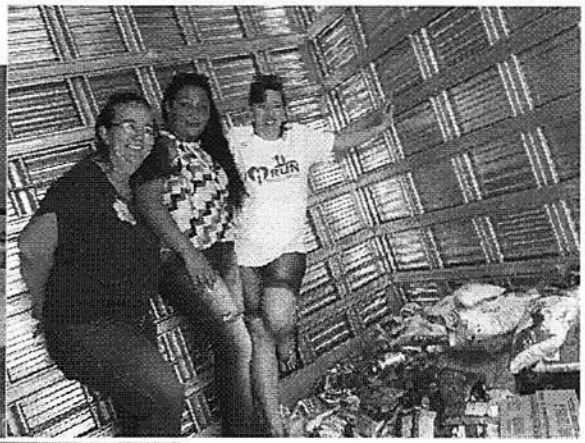

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

HARD
WORKING

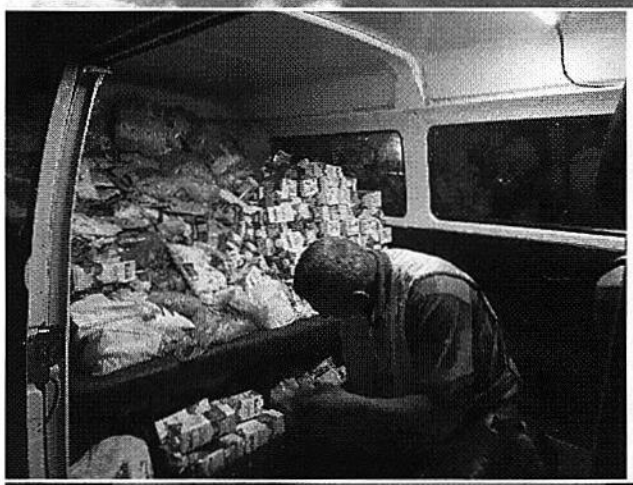

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Arroz

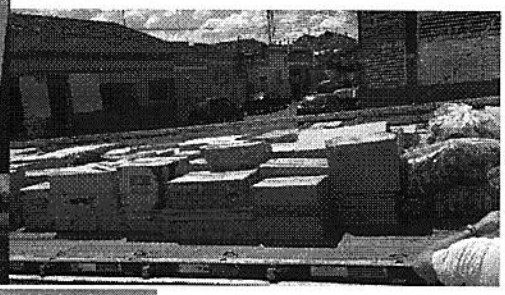

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Ações Tamo junto

Ação feita em parceria com outras ongs, onde servimos comida na mesa para as pessoas em situação de rua, demos palestra sobre a conscientização do descarte do lixo, falamos sobre doenças sexualmente transmissível e sobre patrimônio histórico.

Falamos sobre direitos e deveres de um cidadão.

Atendemos 300 pessoas nesse dia e conseguimos acolher 7 pessoas

Que foram encaminhados para uma casa de apoio, para que fossem internados

(2)

Festa de dia das crianças com inclusão social Resolvi mudar e FADA

Vamos Brincar !

Evento que fazia a inclusão social, na Parque Raia, atendemos cerca de 200 pessoas nesse evento.

No qual arrecadamos brinquedos das crianças que foram brincar no parque Raia e levamos para as crianças da Comunidade.

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 315
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 05.798/0001-23

Dia das Mães na comunidade Vida Nova

Fizemos presentes com material reciclado e uma festa para as crianças entregarem seus presentes as mães

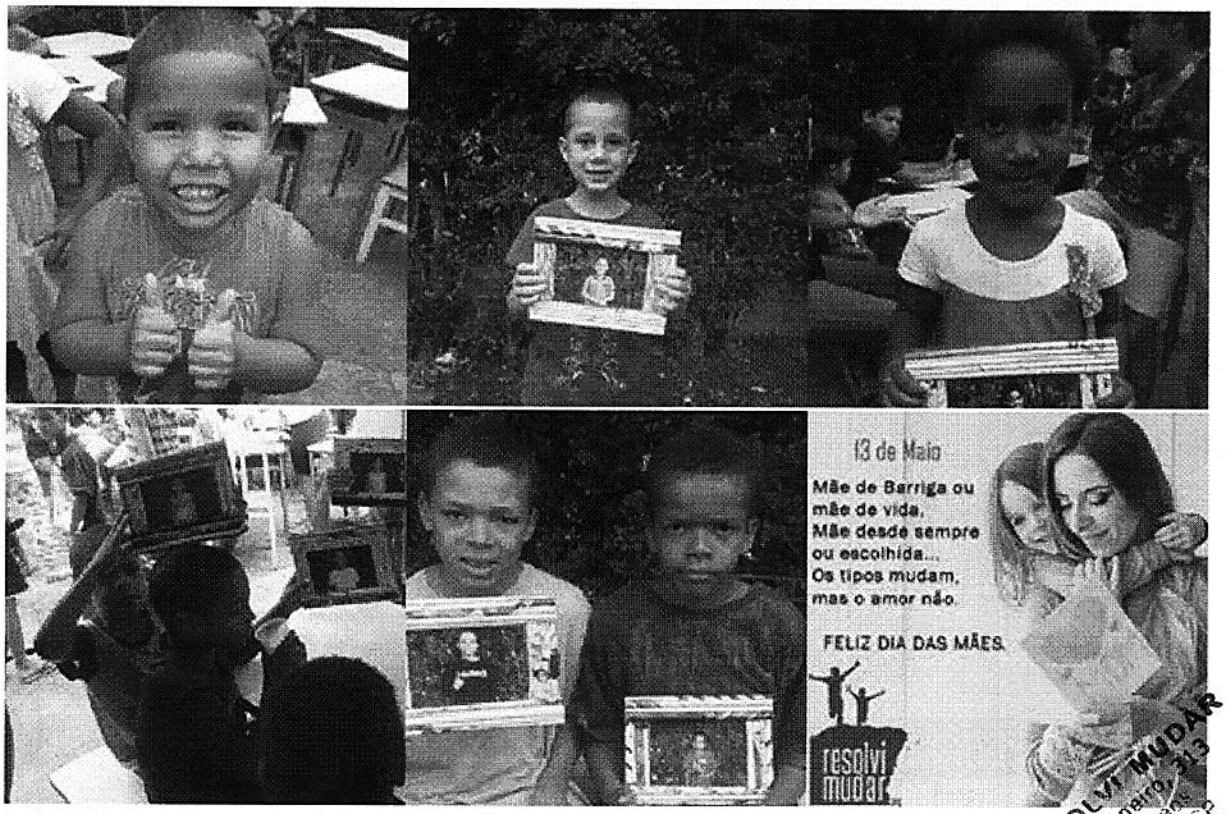

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

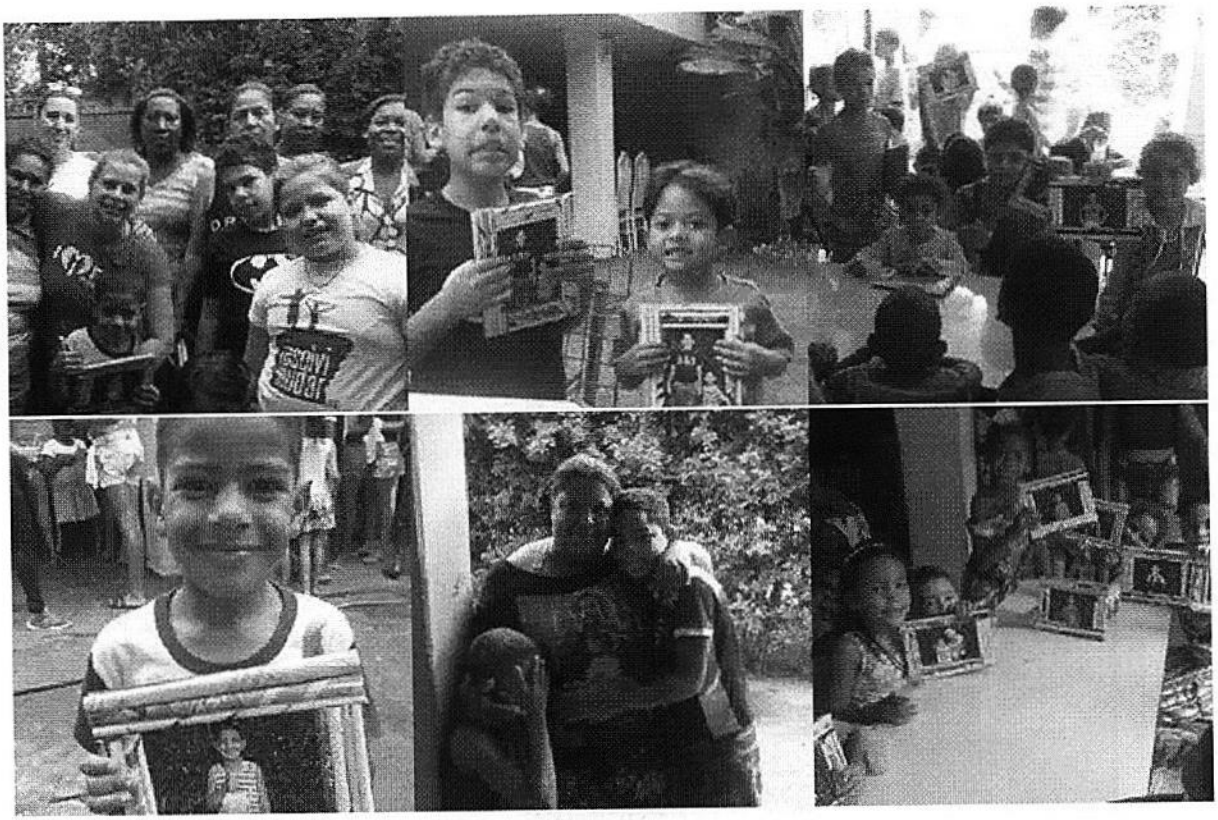

Projeto Comunidade transformada

Que consiste em dar aula para 72 crianças na comunidade vida nova, todos os sábados, onde resgatamos valores, respeito e cidadania.

Trabalhamos meio ambiente, higiene pessoal, e respeito.

Ainda levamos 100 lanches e suco, para a alimentação das crianças.

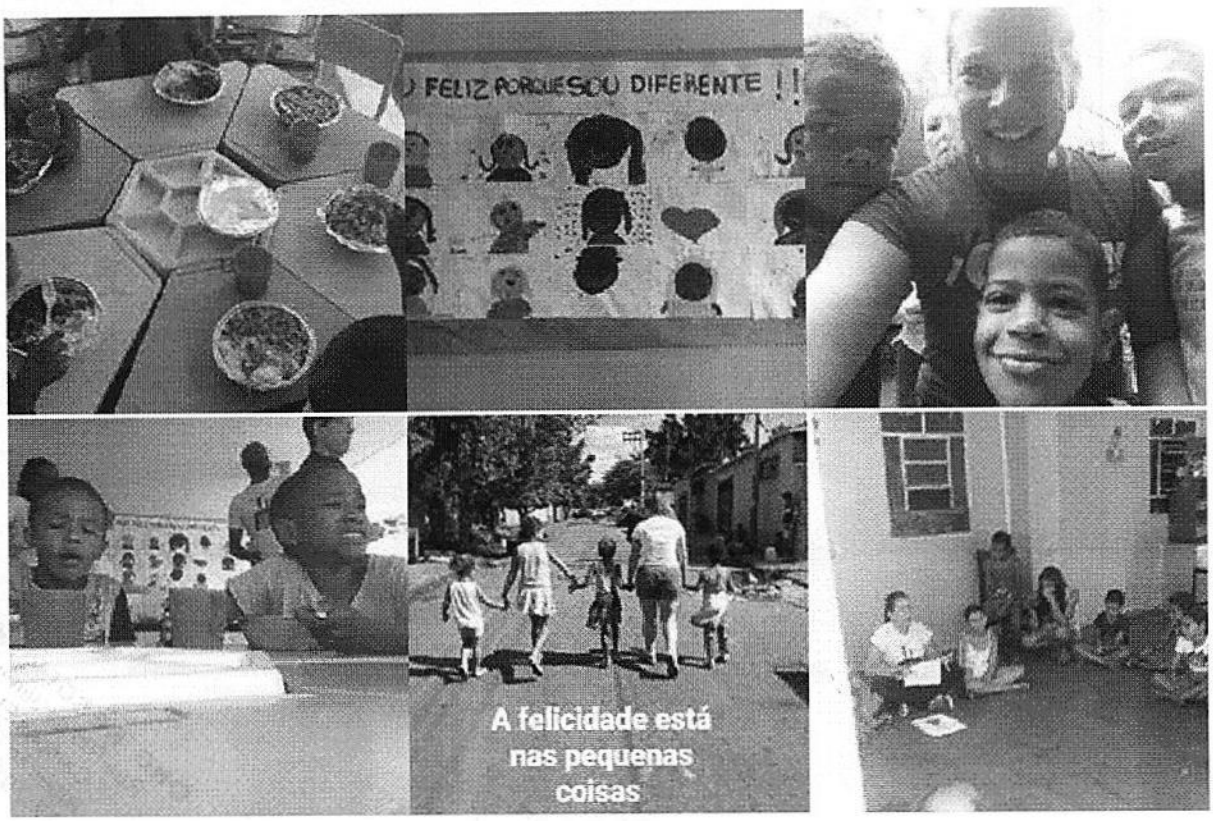

ONG RESOLVE MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.709.798/0001-23

BE PAIS

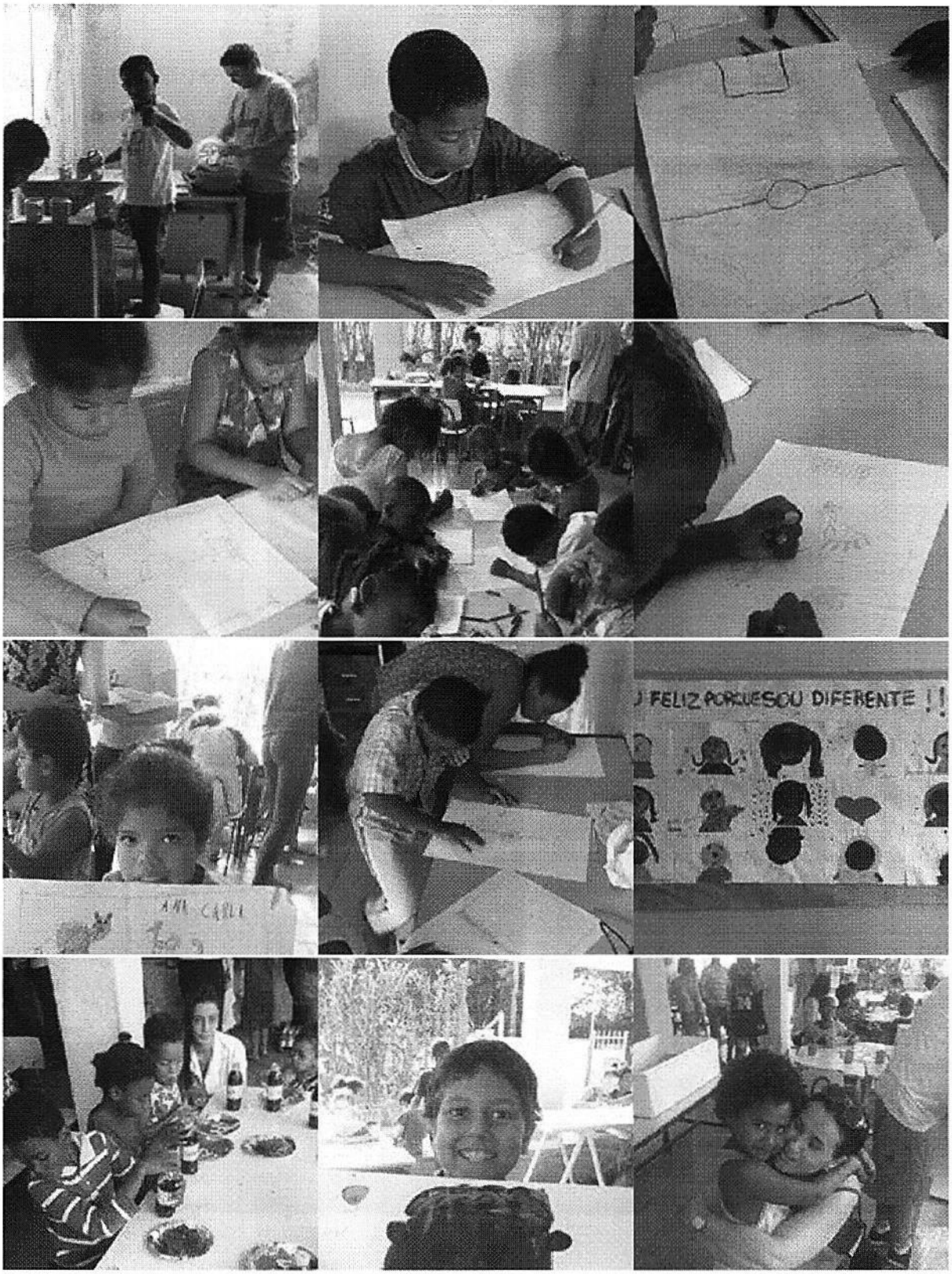

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 313
Campos Elíseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.798/0001-23

Jantar todas as quartas a noite

Fornecemos 200 refeições para as pessoas em situação de rua, todas as quartas a noite.

Com direito a comer na mesa, corte de cabelo, barba e banho.

Total de 800 refeições mês

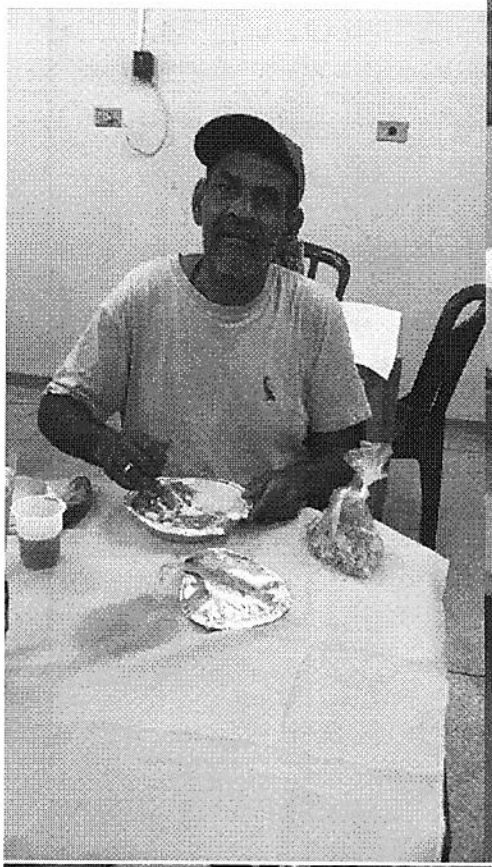

CHILE
AQUACHILE

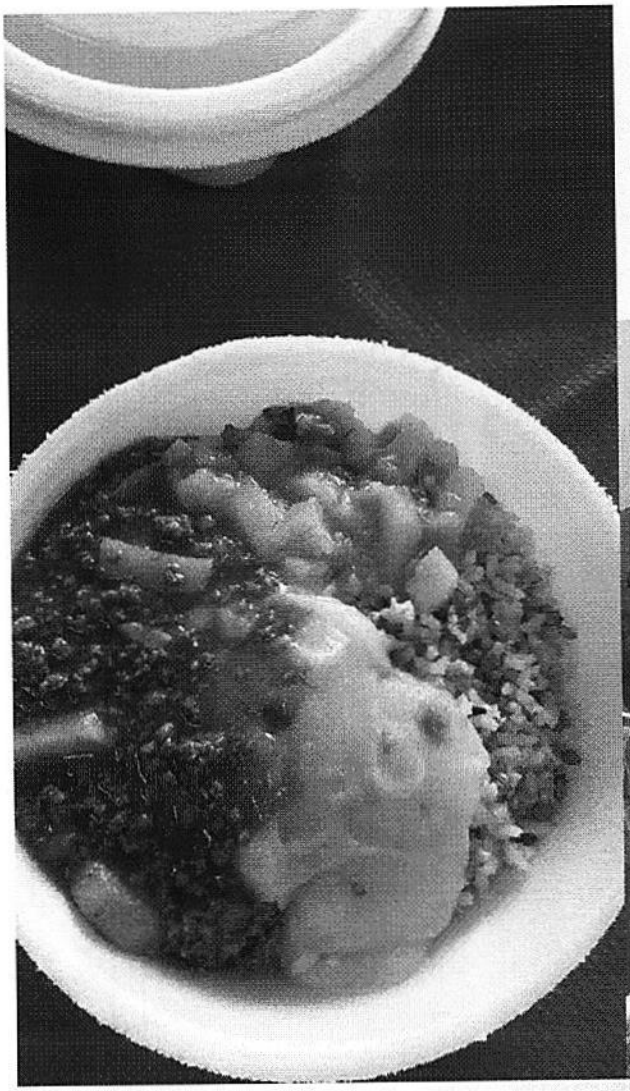

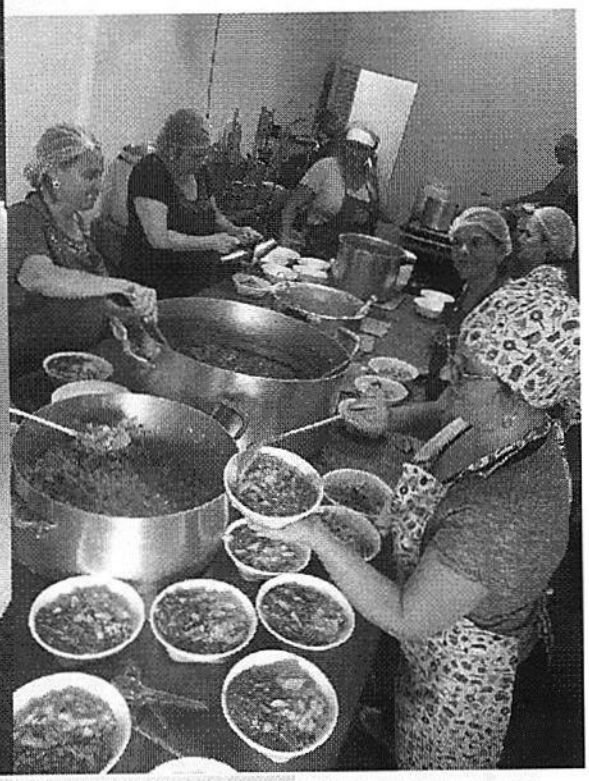

ONG RESOLVI MUDAR
Rua Rio de Janeiro, 31
Campos Eliseos
Ribeirão Preto-SP
CNPJ 27.705.758/0001-23

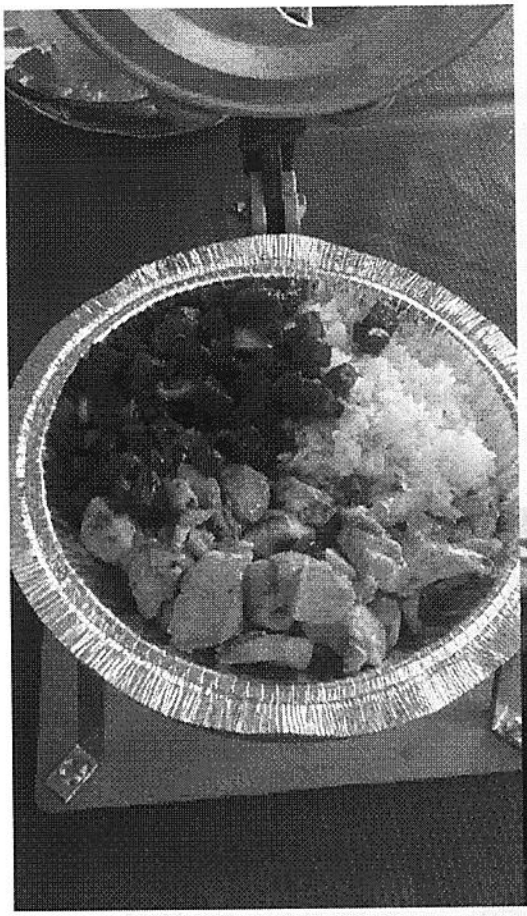

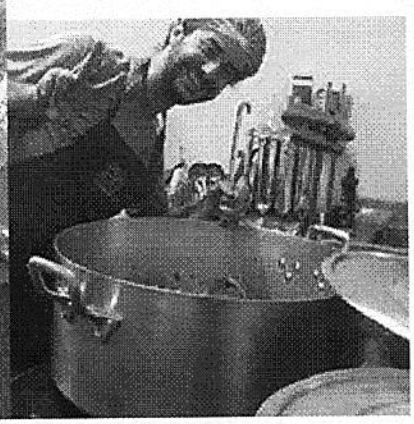

2

resolvi
mudar
.org

COMEÇAMOS

A Organização Resolvi Mudar foi criada em 2013 por um grupo de amigos com a ideia de ajudar o próximo e modificar o mundo para melhor.

Não conseguimos mais ignorar as injustiças e desigualdades sociais e fingir que estas não nos dizem respeito. Percebemos que a maior transformação deveria partir de nós, por meio de mudanças de conduta, então agregamos mais amor ao que fazemos a cada dia.

Começamos com 25 voluntários e distribuição de 350 marmitas mensais além de roupas. Hoje temos mais de 95 voluntários e fornecemos 1500 marmitas mensais, sendo 200 todas as quartas feiras em um ponto fixo com mesas, cadeiras, oferta de banho, serviço de cabeleireiro além de entrega de roupas.

Realizamos a construção de 5 casas na Comunidade Vida Nova, 1 na Comunidade Coca-Cola e reformamos o espaço escolar.

BUSCAMOS

Conscientizar a sociedade das desigualdades sociais e assim pensarmos juntos soluções que diminuam tal abismo social por meio de ações, campanhas e trabalho social.

resolvi mudar .org

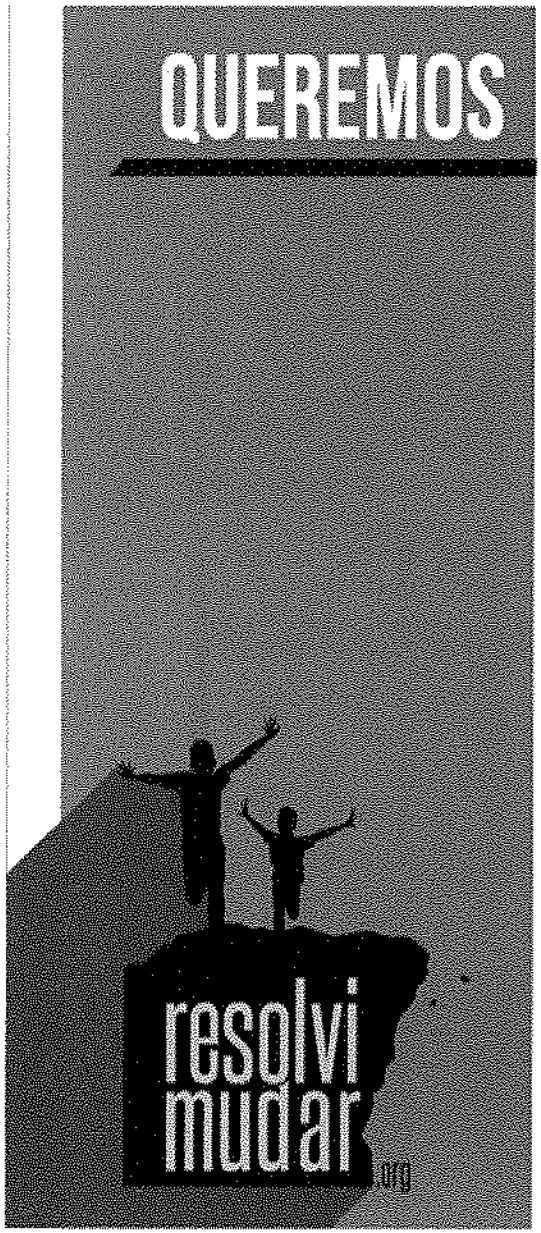

Tocar mais pessoas, para torná-las conhecedoras dessa realidade, por meio de uma mudança de consciência, percebendo as transformações como resultado de mobilizações coletivas e empáticas.

MISSÃO

Promover ações sócio educativas para que pessoas em situação de vulnerabilidade sejam reinseridas à sociedade com auxilio alimentício, atenção social, educação, direcionamento e recolocação do indivíduo ao convívio da sociedade resgatando assim a dignidade e auto estima.

resolvi mudar .org

VISÃO E VALORES

VISÃO

Ser reconhecida na cidade de Ribeirão Preto e região, como instituição responsável por um atendimento humanitário com o fim de amenizar as desigualdades sociais existentes no dia a dia de pessoas em situação de vulnerabilidade.

VALORES

Referência, Excelência, Transparência e Responsabilidade Social.

VOLUNTÁRIOS

O trabalho realizado na ONG Resolvi Mudar conta com voluntários na colaboração financeira e os que atuam na execução das ações promovidas.

ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS

Provemos ações de arrecadação de alimento durante o ano todo para realização de marmitas semanais e entrega de cesta básica que doamos mensalmente para famílias em vulnerabilidade social.

resolvi mudar .org

NOSSAS AÇÕES

Marmitas semanais, Sociedade transformada, Dia das Mães, Páscoa, Dia das Crianças e Natal.

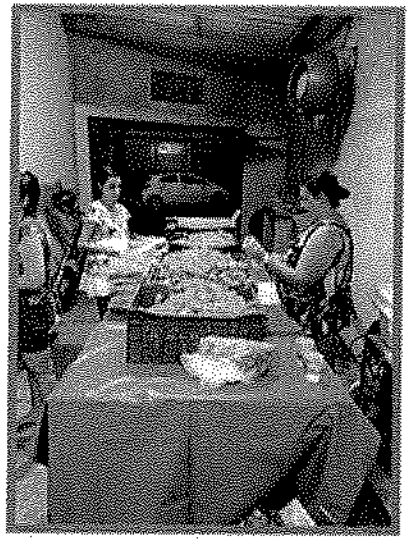

resolvi mudar

NOSSAS AÇÕES

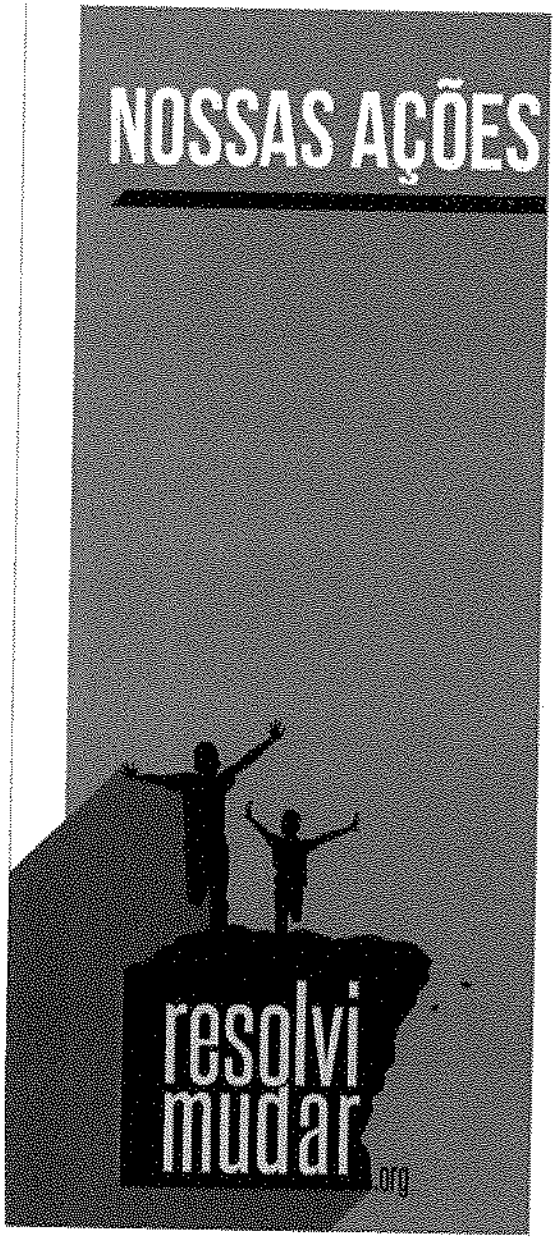

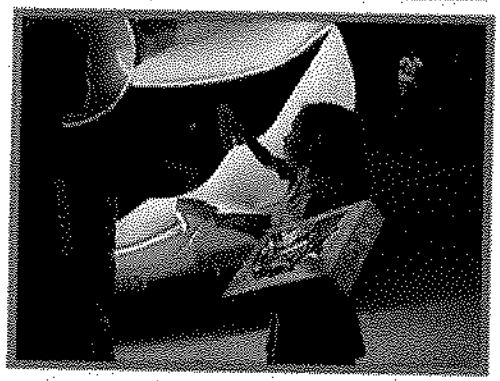

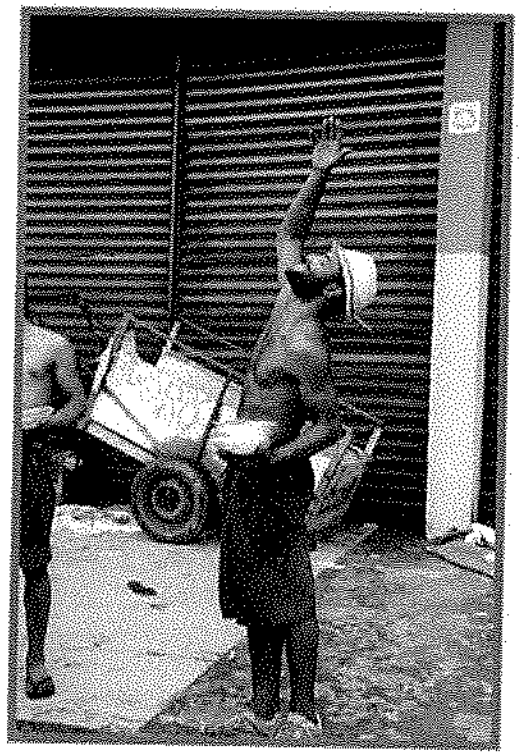

NOSSAS AÇÕES

O projeto Comunidade Transformada na Comunidade Vida Nova, que consiste em atendimento a 70 crianças entre 3 e 14 anos, onde trabalhamos o resgate de valores como respeito, honestidade, educação, solidariedade e ética.

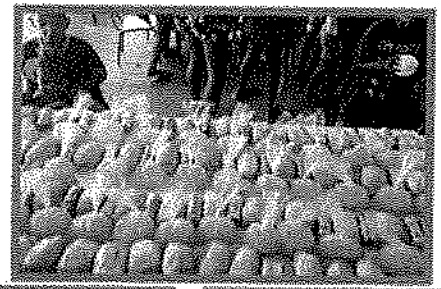

resolvi mudar .org

NOSSAS AÇÕES

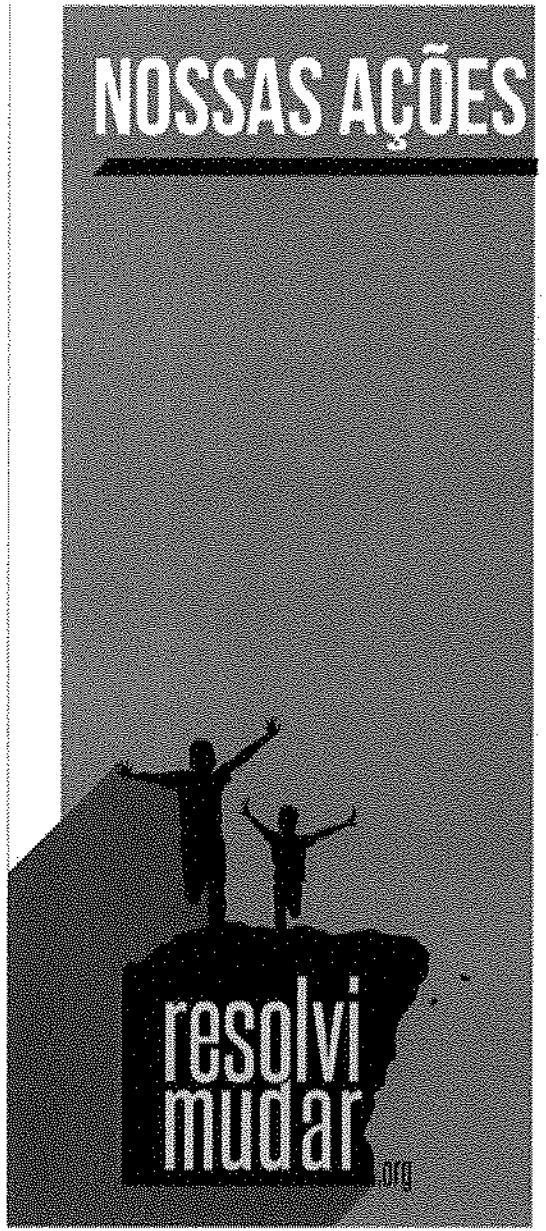

EVENTOS

100% do lucro destinado para ONG

Realizamos anualmente dois grandes eventos, a Corrida I Love Run realizada em Junho e a Feijoada em Julho, que nos possibilita um aporte financeiro para manter a estrutura organizacional financeira e melhorias estruturais.

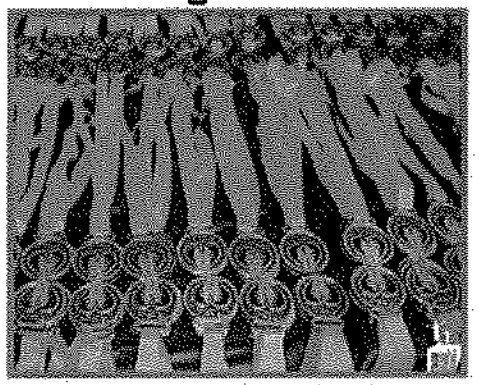

EVENTOS

100% do lucro destinado para ONG

resolvi mudar .org

CONTATOS

PONTO DE ARRECADAÇÃO:

Rua Paraíso, 869 - Vila Tibério

Ribeirão Preto - SP

De Segunda a sexta das 8h as 18h

EMAIL PARA CONTATO:

pauladomenichellis@gmail.com

EMPRESAS APOIADORAS

cortical

ACADEMIA DO CHOPP

Savegnago
A REDE FORTE DO INTERIOR

TÕNIN

FAGERP
FABRICA DE GELO

me
melhores
eventos

Federal
BAR

ribarte

OFICINA LITERÁRIA
PUNTEL

NUTRATEC
Tecnologia em Nutrientes

REVISTA
Correr

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que conheço: **Paula Domenichelli de Souza (Presidente)**, brasileira, divorciada, residente à rua Dr. Wilson José de Melo,95, Planalto Verde, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.056-540, portadora do RG.24.770.434-9 e do CPF.251.929.458-28; **Ricardo Floriano da Silva (Vice Presidente)**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Aparecida de Souza Dantas Araujo,760, Jd.Santa Cecilia, Bonfim Paulista – Distrito de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000, portador do RG.32.191.655-4 e do CPF.332.096.808-41; **Luciana Angélica Domenichelli (1ª Tesoureira)**, brasileira, casada, residente à Rua Paraiso,869, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.050-440, portadora do RG.20.106.284 e do CPF.118.288.818-64; **Roberta Tedesco Melo de Oliveira (1ª Secretária)**, brasileira, casada, residente à Rua Manoel Ache,980 ap.31, Jardim Irajá, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.020-590, portadora do RG. 24.178.105 e do CPF. 143.896.938-40; **Larissa de Souza Schmidt (2ª Secretária)**, brasileira, casada, residente à Avenida Luís Eduardo Toledo Prado,847 ap.175 Torre 3, Vila do Golfe, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.027-250, portadora do RG.43.529.736-3 e do CPF.324.704.408-66; **Maurício Floriano da Silva (Conselheiro Fiscal)**, brasileiro, divorciado, residente à Rua Guia Lopes,1223, Jardim Santa Luzia, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.051-160, portador do RG.32.191.654-2 e do CPF.350.952.058-0; **Patrícia Brigato (Conselheira Fiscal)**, brasileira, divorciada, residente à Rua Capitão Nilo José Alves,136, Planalto Verde, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.056-612, RG.21.334.261-3 e CPF. 142.465.988-44 e, **Ivanete de Lourdes da Silva (Conselheira Fiscal)**, brasileira, divorciada, residente à Rua Waldemar Luca Kabariti,174, Avelino Alves Palma, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.070-620, portadora do RG.17.454.878-3 e do CPF.056.900.268-08; todos membros da Diretoria e Conselho da Associação Resolvi Mudar, em regular funcionamento na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Wilson José de Mello, 95 – bairro Planalto Verde, e sei que são cidadãos de bem, de moral ilibada, não tendo eu conhecimento, até o momento, de nada que os desabone.

Por ser expressão da verdade, e para que se produzam os devidos efeitos legais, firmo o presente.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2019

George Theodoro Ary

Delegado de Polícia

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Recursos: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Ribeirão Preto, 30 de julho de 2019
MARIA REGINA RICARDO
Diretora Superintendente
IPM

Santa Lydia
Fundação Hospital Santa Lydia

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Temperclima Refrigeração EIRELI - CNPJ/MF nº: 29.634.736/0001-01. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, seladora, painel de senha eletrônico e dispensador manual de senha, destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Luis Gaetani. Processo nº 038/2019 - Contrato nº 031/2019. Valor: R$ 18.338,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais). Prazo: 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura. Assinatura: 31.07.2019.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial nº 036/2019
Processo nº 017/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletiva para os setores de: Manutenção e demais departamento que seja necessário para execução das atividades nas unidades, Fundação Hospital Santa Lydia, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana e Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Fundação Hospital Santa Lydia-FHSL, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação acima descrita foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2019
MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: PCR do Amaral & Amaral Ltda - CNPJ/MF nº: 09.343.965/0001-51. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos novos de ar condicionado split, modelo INVERTER. Processo nº 039/2019 - Contrato nº 028/2019. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Prazo: 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura. Assinatura: 31.07.2019.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

Transerp
Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ nº 43.581.974/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2019
Processo de Compras nº 309/2019

Para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Objeto: Aquisição de botoeiras sonoras para pedestres, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até às 14:00h do dia 13/08/2019.

Abertura das Propostas: Dia 13/08/2019, às 14:00h.

Início da Disputa de Preços: Dia 13/08/2019, a partir das 14:30h.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente, somente para consulta, através do site: www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2019
PASCOAL BOARETO
Pregoeiro

Turismo
Secretaria Municipal de Turismo

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2005 DO PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.010280.6

Permissionários: RENAN DOS SANTOS BALIEIRO E THAINÁ DOS SANTOS BALIEIRO.
Objeto: Renovação da Vigência Contratual.
Assinatura: 23/03/2019

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2005 DO PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.010283.0

Permissionário: ABEL DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS.
Objeto: Renovação da Vigência Contratual.
Assinatura: 22/03/2019.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2005 DO PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.010284.9

Permissionária: JANDIRA DIAS.
Objeto: Renovação da Vigência Contratual.
Assinatura: 22/03/2019.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2009 DO PROCESSO ADMINIST. Nº 2018.010282.2

Permissionário: EDSON LUIZ DE CAMPOS NOBREGA.
Objeto: Renovação da Vigência Contratual
Assinatura: 31/03/2019.

EDMILSON CARLOS DOMINGUES
Secretário Municipal de Turismo

UE.02.16.10

INEDITORIAIS

Empresa: RESOLVI MUDAR (2325)
CNPJ/CPF: 27.705.796/0001-23
Rua Doutor Wilson Jose de Mello, 95 - Planalto Verde - CEP:14.056.640
Município: Ribeirão Preto - SP
Período: Setembro a Dezembro de 2017
BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

ATIVO	**0,01**
ATIVO CIRCULANTE	**0,01**
DISPONIBILIDADES	0,01
CAIXA	0,01
CAIXA - MATRIZ	0,01
Caixa	0,01
PASSIVO	**0,01**
PATRIMONIO SOCIAL - ENTIDADES	**0,01**
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,01
RESULTADOS SOCIAIS	0,01
SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	0,01
Superávit do Exercício	0,01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - D.R.E (Valores em Reais)	
RECEITA TOTAL LIQUIDA	**0,01**
RECEITA - ENTIDADES E COOPERATIVAS - MATRIZ E FILIAL(IS)	**0,01**
RECEITAS - ENTIDADES E COOPERATIVAS - MATRIZ	**0,01**
Doações	0,01
SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**0,01**

Ribeirão Preto - SP, 31 de dezembro de 2017
CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO
Contabilista
CPF: 980.271.158-68 - CRC: 1SP107068/O-5
R.G. 7.414.969-8
PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA
Presidente
CPF: 251.828.458-28 - R.G. 24.770.404-9

Empresa: RESOLVI MUDAR (2325)

CNPJ/CPF: 27.706.798/0001-23

Rua Doutor Wilson Jose de Mello, 95 - Planalto Verde - CEP:14.055.540

Município: Ribeirão Preto - SP

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2018 A 31/12/2018

Código	Nome	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00
2	CIRCULANTE	0,00
3	DISPONIBILIDADE	0,00
4	CAIXA	0,00
5	CAIXA GERAL	0,00

Código	Nome	Saldo Atual
26	PASSIVO	0,00
40	PATRIMÔNIO SOCIAL LIQUIDO	0,00
41	PATRIMÔNIO SOCIAL/FUNDO SOCIAL	0,01
888	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,01
46	SUPERAVIT OU DÉFICIT	(0,01)
47	SUPERAVIT OU DÉFICIT	(0,01)
100123	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(0,01)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/012018 A 31/12/2018

Código	Classificação	Nome	31/12/2018
1	01	RECEITA BRUTA	3.560,52
13	01.4	DEMAIS RECEITAS	3.560,52
34	5.	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.560,52
21	6	DESPESAS	(3.580,53)
24	6.4	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(3.539,05)
25	6.5	DESPESAS FINANCEIRAS	(24,48)
35	7	SUPERAVIT (DEFICIT) OPERACIONAL	(0,01)

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2018

CAMPEZ E SILVEIRA CONTABILIDADE & ASSOCIADOS

CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO

Contabilista

CPF: 980.271.158-68 - CRC 1SP107068/O-5

PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA ZANNELLO

Presidente

CPF: 251.929.458-28

A **MHZ EMPREENDIMENTOS LTDA.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2019.020274-9, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação nº 104/2019**, para a atividade de Metalurgia e Equipamentos Frigoríficos, na Rua Domingas Quintilhano Braga - lote 14 - quadra 01 - Distrito Empresarial - Etapa 3, município de Ribeirão Preto - SP.

Medidas Preventivas no Controle de Escorpião

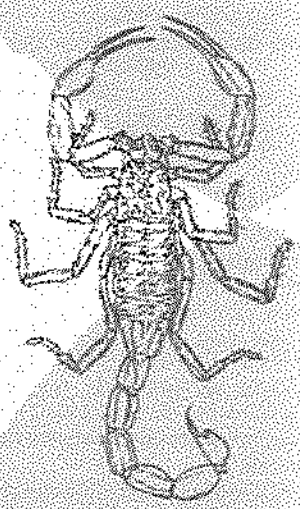

- Mantenha sempre limpos jardins e quintais, aparando a grama com frequência.
- Manter limpos os sótãos, garagens e porões.
- Elimine o lixo proveniente da varredura de quintais e áreas externas. Não amontoe folhas, gravetos, papéis e outros objetos que sirvam de abrigo para os escorpiões.
- Evite materiais empilhados, tais como: madeira, tijolos, pedras ou sobras de construção. Estes objetos servem de abrigo para escorpiões, aranhas, favorecendo também o aparecimento de outros insetos que servem como alimento para os escorpiões.
- Mantenha limpos os terrenos baldios próximos às residências. Não permita que estes locais transformem-se em vazadouros de lixo ou depósitos de entulhos.
- Vede frestas em portas, janelas, pisos, muros e paredes com revestimento de pedras ou azulejos.
- Reboque as paredes recém construídas, pois as perfurações dos tijolos servem de abrigo para os escorpiões.
- Limpe e tenha cuidados especiais com gavetas de armários de cozinha e de guarda-roupas, principalmente aquelas próximas ao assoalho.
- Limpar constantemente ralos de banheiro e de cozinha e tapá-los quando fora de uso.
- Mantenha alimentos acondicionados corretamente para evitar a instalação de baratas, formigas e outros insetos que podem servir como alimento para os escorpiões.
- Cuidado ao vestir roupas, principalmente calças compridas, que tenham ficado espalhadas pelo chão. Examine chinelos, sapatos e botas antes de usá-los.
- Manter os berços de crianças um pouco afastados das paredes. Verificar colchões e roupas de cama ao deitar as crianças.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO RESOLVI MUDAR, sediada nesta cidade, na Rua Doutor Wilson José de Mello, 95 – bairro Planalto Verde, Ribeirão Preto/SP, DECLARO, nos rigores da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que na forma do Estatuto Social, a entidade não atende exclusivamente a seus sócios e dependentes.

Ribeirão Preto/SP, 12 de setembro de 2019

PAULA DOMENICHELLI DE SOUZA
Presidente